



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 89

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		17		Secretaria de Estado de Família e Juventude.....	14	34	56
Poder Executivo.....	1			Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	34	56
Casa Civil.....		17		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		57
Secretaria de Estado de Governo.....	8	19	39	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		35	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	21	39	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	35	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	25	40	Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria de Estado de Educação.....		27	49	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	37	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	28	50	Controladoria-Geral.....	16	37	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	30	52	Defensoria Pública.....		37	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		31	52	Tribunal de Contas.....	16	38	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		31	53	Ineditorial.....			60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		33	53				
Secretaria de Estado da Mulher.....		34					
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		34	55				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.666, DE 14 DE MAIO DE 2025
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 459.010.879,00.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito adicional, no valor de R\$ 459.010.879,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 450.204.379,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 8.806.500,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e VI, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 335 - Operações de Crédito Internas, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 393 - Transferência do FAT para o Fundo do Trabalho DF, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VII e VIII, pela anulação de dotações orçamentárias e da Reserva de Contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I, II e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
Unidade: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							2.000.000
04 122	6203 4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							2.000.000
04 122	6203 4949 0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)	99						
				F	3	90	0	1501.183	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9126 ADM. REG. DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							10.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							10.000
04 122	8205 8517 0085	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24						10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							5.400
ATIVIDADES									
04 122	6203 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							5.400
04 122	6203 2619 0010	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - JARDIM BOTÂNICO	27						5.400
TOTAL - FISCAL									5.400
TOTAL - GERAL									5.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							5.291.100
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							5.291.100
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99						5.291.100
TOTAL - FISCAL									5.291.100
TOTAL - GERAL									5.291.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							907.033
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							907.033
28 846	0001 9093 0007	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.370	907.033
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							128.924.981
ATIVIDADES									
03 122	8203 2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS							15.000.000
03 122	8203 2484 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.371	15.000.000
03 122	8203 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							150.000
03 122	8203 2619 0029	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.370	100.000
				F	4	90	0	2759.371	50.000
03 122	8203 4090	APOIO A EVENTOS							50.000
03 122	8203 4090 5921	APOIO A EVENTOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.371	50.000
03 122	8203 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							17.320.981
03 122	8203 4220 0007	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.370	11.310.000
				F	3	90	0	2759.371	3.010.981
				F	4	90	0	2759.371	3.000.000
03 126	8203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							31.000.000
03 126	8203 2557 0019	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.371	23.000.000
				F	4	90	0	2759.370	5.000.000
				F	4	90	0	2759.371	3.000.000
03 128	8203 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							3.500.000
03 128	8203 2422 0018	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
03 128	8203 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							3.500.000
03 128	8203 4088 0069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.371	294.000
				F	3	90	0	2759.371	294.000
PROJETOS									
03 122	8203 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
03 122	8203 3678 5929	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	2759.370	150.000
03 126	8203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							36.360.000
03 126	8203 1471 0034	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .	99	F	3	90	0	2759.371	23.000.000
				F	4	90	0	2759.371	13.360.000
03 451	8203 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							22.600.000
03 451	8203 1984 9768	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .	1	F	4	90	0	2759.371	22.600.000
03 451	8203 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							2.500.000
03 451	8203 3903 9712	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .	1	F	3	90	0	2759.370	2.200.000
				F	4	90	0	2759.371	300.000
TOTAL - FISCAL									129.832.014
TOTAL - GERAL									129.832.014

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							71.046.497
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						71.046.497
15 451	6209 1110 8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	2754.335	71.046.497
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							142.878.800
PROJETOS									
15 122	8209 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99						142.878.800
15 122	8209 1984 9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	2754.335	142.878.800
TOTAL - FISCAL									213.925.297
TOTAL - GERAL									213.925.297

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							11.733.350
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99						11.733.350
06 181	6217 3029 9510	(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)O		F	3	90	0	2700.321	1.993.550
				F	4	90	0	2700.332	8.196.745
				F	4	90	4	2899.390	1.543.055
TOTAL - FISCAL									11.733.350
TOTAL - GERAL									11.733.350

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							5.061.989
ATIVIDADES									
11 334	6207 2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	99						5.061.989
11 334	6207 2667 0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional- DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)O		F	3	90	0	2899.390	400.001
				F	3	90	0	2714.393	4.661.988
TOTAL - FISCAL									5.061.989
TOTAL - GERAL									5.061.989

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								4.714.238
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 241	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							4.714.238
08 241	6211 9107 0241	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	50	0	2759.371	4.714.238
TOTAL - SEGURIDADE									4.714.238
TOTAL - GERAL									4.714.238

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								59.085.071
PROJETOS									
14 243	6211 3849	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	99						21.538.210
14 243	6211 3849 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA(UNIDADE)0		F	4	90	0	2759.370	2.684.460
				F	4	90	0	2759.371	18.853.750
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99						37.546.861
14 243	6211 9078 0016	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)0		F	3	50	0	2759.370	4.419.141
				F	3	50	0	2759.371	18.108.976
				F	4	50	0	2759.370	2.946.094
				F	4	50	0	2759.371	12.072.650
TOTAL - FISCAL									59.085.071
TOTAL - GERAL									59.085.071

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 48901 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								16.241.094
PROJETOS									
03 122	6211 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP	99						2.741.094
03 122	6211 3030 9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP--DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0		F	4	90	0	2759.370	741.094
				F	4	90	0	2759.371	2.000.000
03 122	6211 3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	99						13.500.000
03 122	6211 3747 0001	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF-- DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	0	2759.370	3.000.000
				F	4	90	0	2759.371	10.500.000
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								7.611.326
ATIVIDADES									
03 122	8211 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99						4.000.000
03 122	8211 4088 0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO(UNIDADE)0		F	3	90	0	2759.370	500.000
				F	3	90	0	2759.371	3.500.000
03 126	8211 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99						3.611.326
03 126	8211 2557 0030	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA(UNIDADE)0		F	3	90	0	2759.371	3.611.326
TOTAL - FISCAL									23.852.420
TOTAL - GERAL									23.852.420

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14904 FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							2.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 605	6201 9109	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL							2.000.000
20 605	6201 9109 0007	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL PRODUTOR ASSISTIDO(UNIDADE)0	99						2.000.000
				F	5	90	0	1501.183	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							3.500.000
ATIVIDADES									
03 122	8203 6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							3.500.000
03 122	8203 6195 0008	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR BENEFICIADO(UNIDADE)0	99						3.500.000
				F	3	91	0	2759.371	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - GERAL									3.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9126 ADM. REG. DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							10.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000
28 846	0001 9093 0067	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PARK WAY	24						10.000
				F	3	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							5.400
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							5.400
28 846	0001 9093 0066	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - JARDIM BOTÂNICO	27						5.400
				F	3	90	0	1500.100	5.400
TOTAL - FISCAL									5.400
TOTAL - GERAL									5.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9135 ADM. REG. DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							5.291.100
PROJETOS									
23 692	6208 5012	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL							5.291.100
23 692	6208 5012 0005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - FERCAL IMÓVEL ADQUIRIDO(UNIDADE)0	31						5.291.100
				F	4	90	0	1500.100	5.291.100
TOTAL - FISCAL									5.291.100
TOTAL - GERAL									5.291.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.667, DE 14 DE MAIO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do artigo 50 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024.

Brasília, 14 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

Anexo Único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, DA LDO PARA 2025, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2025 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO (ITEM I)		PROVIMENTO (ITEM II)		REESTRUTURAÇÃO (ITEM III)		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2025	2026	2027
CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRAS									
2. PODER EXECUTIVO									
2.2 - CRIAÇÃO DE CARREIRAS/CARGOS									
2.2.15 - Criação de empregos em comissão para a NOVACAP	Empregos em comissão, símbolo EC 01 e EC 02	3					616.231	779.463	821.847

DECRETO Nº 47.227, DE 14 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que regulamenta a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto-RA I, do Cruzeiro-RA XI, da Candangolândia-RA XIX, do Lago Sul-RA XVI, do Lago Norte-RA XVIII, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo V, do Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a inclusão das rodovias constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. Os parâmetros de forma de fixação dos engenhos publicitários e observações específicas, relativos às rodovias de que trata o Anexo Único, deste Decreto, serão regulamentados por ato próprio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º, do Decreto nº 47.227, de 14 de maio de 2025)

I - EPNA - Estrada Parque das Nações;

II - EPAA - Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem;

III - EPAR - Estrada Parque Aeroporto;

IV - EPIG - Estrada Parque Indústrias Gráficas.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, e tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 2º da Ordem de Serviço nº 28, de 24/02/2025, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2025.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no art. 215, II da Lei Art. Art. 2º Complementar nº 840/2011 (Processo 04011-00003002/2021-14).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2025 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Relatório nº 05/2024 - RA-TAG/GAB/CPAD da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Determinar o arquivamento do no Processo 00132-00002302/2023-11 com base no artigo 8º, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, sem prejuízo do reexame da matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 2.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 49, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, em relação ao processo SEI/GDF nº 00020-00062307/2023-24, para apurar violações de princípios basilares da Administração Pública, em especial ao que esta sendo apurado na ação de improbidade administrativa de número 0033109-23.2016.8.07.0018, na qual faz parte dessa Ordem de Serviço.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 31/03/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo - Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Circula Cultura", nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2025, representado por INSTITUTO ACOLHER, CNPJ nº 10.141.197/0001-32, conforme Processo nº 00134-00002690/2024-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI nº 00137-00001530/2025-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa de Cultura do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 12 e 13 de maio de 2025, no período de 08h às 12h e 14h às 18h e nos dias 14 e 15 de maio de 2025, no período de 14h às 18h, para realização de "Oficinas gratuitas para mulheres" pelo Instituto Cidade Céu de Arte, Educação e Cultura, CNPJ 3.494.986/0001-91, representado pelo Sr. Cícero Anastácio da Costa, CPF: 008.XXX.457-XX, evento gratuito e sem fins lucrativos, com caráter social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI nº 00137-00000572/2025-18, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa de Cultura do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 11 a 13 de junho de 2025 de 08h às 22h, para realização do evento "Festival Envelhecimento", representado pelo Sr. Jairo de Souza Junior, CPF: 558.xxx.308-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos, com caráter educativo, cultural e social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 12, do Decreto nº 17.079/1995 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00307-00001203/2024-72, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização do espaço público na Av. do Cerrado, em frente ao Centro de Práticas Sustentáveis - s/n, Setor Habitacional Jardins Manguelral, Região Administrativa do Jardim Botânico, Brasília/DF, com os horários estabelecidos das 14h às 18h do dia 18/05/2025, para a realização do desfile cívico com a Escola de Samba "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO JARDIM BOTÂNICO", em comemoração ao aniversário de 10 anos da Instituição, promovendo a cultura local e a integração da comunidade da região do Jardim Botânico, considerando que o evento é sem fins lucrativos, possui caráter social e é de conveniência comunitária.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 374, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância SEI nº 04044-00006427/2025-12, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 5/2025 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CSIND, apresentado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SEEC nº 105, de 12/02/2025, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04044-00006427/2025-12, nos termos do art. 215, inciso I, c/c o art. 244, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70/2025

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A, CF/DF: 07.370.323/001-35, CNPJ: 01.713.958/0001-92, PROCESSO Nº: 20250423-89671

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o

Parecer nº 165/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250404-80890)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 163/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CAVA- COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.375.287/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 36.770.574/0005-10, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250411-85349)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 166/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO RECANTO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.384.699/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 60.295.705/0001-05, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
 ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (Processo nº 20250507-98542)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 168/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PAINT COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.384.307/001-62 e no CNPJ/MF sob o nº 60.275.431/0001-92, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
 ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 503, DE 14 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2023, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 164980436 do processo SEI nº 00060-00049648/2021-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00043574/2025-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 969,46 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00045947/2025-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 22.801,74 (vinte e dois mil e oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00039099/2025-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.764,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais) em favor da empresa H2FISIO CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITACAO LTDA- CNPJ- 10.636.592/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00038234/2025-25, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.508,72 (um mil e quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa PERES & PERES GINECOLOGIA LTDA- CNPJ- 21.559.623/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00039673/2025-55, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 498.442,65 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA- CNPJ - 03.923.271/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00042445/2025-62, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 80,26 (oitenta reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa PERES & PERES GINECOLOGIA LTDA- CNPJ- 21.559.623/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00039676/2025-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 977.080,08 (novecentos e setenta e sete mil e oitenta reais e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00037756/2025-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 975,93 (novecentos e setenta e cinco reais e três centavos) em favor da empresa AMHPDF - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00028026/2025-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.038,43 (três mil e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00044808/2025-02, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui o fluxo de tramitação do processo licitatório e de contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o fluxo de tramitação dos processos licitatórios e de contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

§ 1º Para fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I - Área demandante da contratação: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e por formalizar o respectivo pedido por meio da Documentação de Formalização da Demanda (DFD). São consideradas unidades demandantes:

- a) o Gabinete, suas Assessorias, Comissões, Unidades e a Ouvidoria;
- b) a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, incluindo sua Assessoria, Coordenações e respectivas Diretorias;
- c) a Coordenação do Sistema Prisional – COSIP, abrangendo todas as unidades prisionais, a Gerência de Saúde – GSAU, a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI e a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE;
- d) a Academia de Polícia Penal do Distrito Federal – APPDF;
- e) a Diretoria de Inteligência Penitenciária – DIP.

II - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): unidade setorial responsável pela gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo o

planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC no âmbito da SEAPE, bem como pela identificação da necessidade de contratação de bens e serviços de sua área de atuação, devendo formalizar a demanda por meio de DFD:

III - Área Administrativa: unidades setoriais com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

IV - Área Técnica: agente público ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar a demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

V - Equipe de Planejamento da Contratação: é o conjunto de servidores, que reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, composta por:

a) Integrante Requisitante: servidor representante da área demandante da solução ou material, indicado pela autoridade competente da respectiva unidade;

b) Integrante Técnico: servidor da área técnica responsável pelo objeto a ser contratado, indicado pela autoridade competente;

c) Integrante Administrativo: servidor representante da área administrativa, indicado pela autoridade competente.

VI - Preposto: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às questões técnicas, legais e administrativas relativas à execução contratual;

VII - Documento de Formalização da Demanda (DFD): documento inicial de instrução do processo, aplicável tanto em licitações quanto em contratações diretas, no qual a área demandante detalha e justifica a necessidade da contratação;

VIII - Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento que integra a etapa inicial do planejamento da contratação, destinado a indicar a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, avaliando sua viabilidade técnica e econômica;

IX - Análise de Riscos: processo que busca identificar, descrever e reconhecer riscos, abrangendo as principais fontes de risco, seus eventos, causas e potenciais consequências;

X - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, elaborado para atender às necessidades finalísticas e informacionais da SEAPE em determinado período;

XI - Plano de Contratações Anual (PCA): documento que formaliza o plano anual de aquisições da SEAPE, garantindo transparência, planejamento e agilidade nos processos de contratação;

XII - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional que gera expectativa de contratação, registrando preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, conforme disposto no edital e nas propostas vencedoras da licitação;

XIII - Solicitação de Compra: requerimento para aquisição de quantidade específica registrada em ARP, a fim de atender a uma demanda identificada dentro de período previamente definido;

XIV - Intenção de Registro de Preços (IRP): manifestação de interesse em procedimento licitatório promovido por outro órgão, com a expectativa de adesão a Ata de Registro de Preços, tornando a SEAPE órgão participante;

XV - Solicitação de Saldo de Ata (SSA): solicitação de aquisição com base em ARP gerida pela Secretaria de Economia do DF (SEEC), operacionalizada por meio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços – SGARP;

XVI - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos: expectativa de participação em Ata de Registro de Preços de outro órgão, formalizada por meio de sistema específico, geralmente o compras.gov;

XVII - Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): conjunto de bens e/ou serviços que suportam processos de negócio mediante a integração de recursos de TIC.

§ 2º As atribuições dos integrantes requisitante e técnico, previstas no inciso V, poderão ser cumulativamente exercidas, em caráter excepcional, por um único agente público ou unidade, desde que detenha conhecimento técnico e operacional suficiente para atender à demanda correspondente.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será constituída por meio de designação prévia da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG.

§ 1º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação deverão manifestar ciência expressa de suas atribuições no momento da designação oficial.

§ 2º A manifestação técnica durante a condução do processo licitatório, quando necessária, deverá ser realizada de forma conjunta pelos integrantes requisitante, técnico e administrativo, visando sanar dúvidas e assegurar o suporte necessário ao certame, admitindo-se, em casos de maior complexidade ou situações específicas, a solicitação de apoio técnico adicional.

§ 3º As Equipes de Planejamento da Contratação vinculadas a processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) serão constituídas exclusivamente por servidores lotados na Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.

Art. 3º Compete ao integrante requisitante, com o apoio do integrante técnico, definir, quando aplicável:

I – as características tecnológicas, a fim de estabelecer as necessidades e os aspectos funcionais da contratação, de forma a atender integralmente à necessidade do setor;

II – a consolidação das demandas individuais das unidades, estruturando a estratégia de contratação para otimizar os processos de aquisição e evitar o retrabalho ou o fracasso indevido do objeto;

III – o planejamento da contratação, incluindo a definição do quantitativo necessário para o período de vigência contratual;

Art. 4º Compete ao integrante técnico, quando aplicável, especificar os seguintes requisitos:

I - especificação técnica do objeto a ser contratado;

II - arquitetura tecnológica, incluindo hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

III - elaboração de projetos e diretrizes de implementação, abrangendo processos, técnicas, métodos, gestão, documentação, dentre outros aspectos;

IV - procedimentos de implantação do objeto contratado, inclusive sua disponibilização ao usuário final;

V - garantia e manutenção, especificando as ações de manutenção, acionamento da garantia e os mecanismos de comunicação entre as partes envolvidas;

VI - capacitação, detalhando o ambiente de treinamento, perfis dos instrutores e outros requisitos necessários;

VII - experiência profissional da equipe responsável pela execução dos serviços, implantação de equipamentos ou soluções, definindo a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;

VIII - formação acadêmica e técnica requerida da equipe responsável pela projeção, implementação e implantação de equipamentos ou soluções, com os respectivos meios de comprovação;

IX - segurança da informação e privacidade, em colaboração com o integrante requisitante.

Art. 5º Compete ao integrante administrativo, quando aplicável, definir os aspectos relacionados à condução administrativa do processo licitatório, incluindo:

I – a estruturação formal do processo;

II – a metodologia de trabalho a ser adotada;

III – a elaboração de modelos e formulários padronizados para os documentos do processo;

IV – a disponibilização eletrônica dos artefatos às áreas competentes para produção;

V – os critérios administrativos aplicáveis à contratação;

VI – o planejamento e a gestão das reuniões da Equipe de Planejamento da Contratação;

VII – os procedimentos e padrões necessários para orientar os demais integrantes quanto à correta elaboração dos artefatos produzidos.

§ 1º A contratação deverá estar alinhada ao Planejamento Estratégico da SEAPE e, quando aplicável, ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

§ 2º As demandas deverão ser priorizadas conforme as diretrizes estabelecidas pela alta administração da SEAPE.

§ 3º Compete ao integrante administrativo concluir a instrução da fase interna do processo licitatório, após a conclusão das atividades dos demais integrantes da equipe.

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 6º As aquisições e contratações no âmbito da SEAPE devem ser formalizadas por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente preenchido pela Área Demandante no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), contendo a indicação dos gestores e fiscais responsáveis pela contratação pretendida.

§ 1º Cabe à Área Demandante fundamentar o DFD quanto à oportunidade, conveniência e necessidade da aquisição ou contratação, assegurando que a demanda esteja previamente aprovada no PCA, excetuando-se hipóteses de imprevisibilidade, emergência ou alterações supervenientes, devidamente justificadas no processo e autorizadas pela autoridade competente.

§ 2º O DFD deve demonstrar o alinhamento da contratação ao planejamento institucional, comprovando sua previsão no PCA e sua integração ao planejamento estratégico e ao orçamento da SEAPE.

§ 3º Excepcionalmente, em contratações de baixo custo destinadas à manutenção de atividades ordinárias, poderá haver inclusão no PCA mediante autorização do Ordenador de Despesas ou da Autoridade Superior.

§ 4º Quando não for possível cumprir o disposto no § 2º, a Área Demandante deverá comprovar e justificar a impossibilidade nos autos.

§ 5º Quando houver registro da mesma demanda por mais de uma unidade, a consolidação das informações deve observar as seguintes diretrizes:

I - demandas elaboradas por unidades subordinadas ao Gabinete ou à Subsecretaria de Administração Geral devem ser consolidadas em um único DFD, elaborado pela unidade de hierarquia igual ou superior àquelas que registraram as demandas;

II - quando registradas por áreas não listadas no inciso I do § 1º do art. 1º, as demandas devem ser consolidadas na fase de Estudos Técnicos Preliminares, reunindo as informações em um único processo que será priorizado para continuidade, enquanto os demais serão encerrados para evitar duplicidade.

§ 6º Cabe à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) analisar a conveniência e a oportunidade da contratação, podendo solicitar às áreas subordinadas informações necessárias para subsidiar sua decisão, como dados sobre estoques existentes, processos em andamento ou Atas de Registro de Preços disponíveis.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º A aprovação da contratação pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) implicará o encaminhamento do processo à Diretoria de Planejamento da Contratação e Licitações (DLIC), responsável por indicar o integrante administrativo da Equipe de

Planejamento da Contratação, cuja designação será formalizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Nos processos cuja contratação seja afeta à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), após a aprovação pela SUAG, os autos serão encaminhados à Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos, caso sejam necessários.

Art. 8º Compete à DILIC instruir os autos com o ETP e a Análise de Riscos, submetendo-os à autoridade competente, após análise da solução proposta e dos riscos identificados, acompanhados de conclusão sobre a viabilidade da contratação, para aprovação da continuidade do processo ou arquivamento dos autos por decisão da autoridade competente.

§ 1º Nos processos relativos à área de TIC, a tramitação deverá ocorrer exclusivamente na GTI, devendo a aprovação do ETP e da Análise de Riscos ocorrer somente após análise técnica prévia da DILIC.

§ 2º Após a análise mencionada no parágrafo anterior, a SUAG, em caso de aprovação, remeterá os autos à GTI para a elaboração do Termo de Referência, do Mapa Comparativo de Preços e de outros documentos necessários à contratação.

Art. 9º Após a aprovação da continuidade do processo pela SUAG, caberá à DILIC elaborar os documentos necessários para a instrução do processo, incluindo o TR, o Projeto Básico e o Mapa Comparativo de Preços, dando prosseguimento às etapas seguintes do processo licitatório.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação, durante a pesquisa de preços, de Ata de Registro de Preços vigente que atenda às especificações técnicas do objeto e apresente viabilidade econômica para a SEAPE, a DILIC deverá dar prosseguimento à contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com os normativos vigentes.

Art. 10. Concluída a fase de Planejamento da Contratação e após a assinatura de todos os documentos pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), caberá à DILIC revisar os autos e elaborar a minuta do edital de licitação, quando aplicável, para análise e aprovação pela autoridade competente.

Parágrafo único. Nos processos relativos à área de TIC, a GTI deverá encaminhar os autos à DILIC, após a assinatura de todos os documentos pela EPC, para análise técnica dos aspectos administrativos antes da elaboração da minuta do edital.

Art. 11. Compete à DILIC encaminhar os autos à SUAG, solicitando análise técnica pela Assessoria Jurídico Legislativa (AJL) e recomendando o envio à Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF) para preenchimento das informações orçamentárias, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 44.162/2023.

§ 1º Quando aplicável, caberá à COORF apresentar manifestação quanto à disponibilidade orçamentária, devendo a Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO) subsidiar essa análise com as informações necessárias.

§ 2º Compete à COORF informar a classificação orçamentária da despesa correspondente, com o devido subsídio da Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO).

Art. 12. Compete à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) emitir parecer quanto ao cumprimento das exigências legais e constitucionais aplicáveis ao processo de contratação.

§ 1º Nos processos devidamente instruídos, a AJL encaminhará os autos à SUAG, atestando a regularidade jurídico-formal da minuta de edital ou de outros instrumentos pertinentes à contratação.

§ 2º Identificadas inconsistências na instrução processual, a AJL restituirá os autos à SUAG para as correções necessárias pelo setor competente, acompanhadas de orientações para correção e padronização processual.

Art. 13. Compete à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), considerando a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL):

I - aprovar o Projeto Básico ou o Termo de Referência;

II - aprovar a minuta de edital de licitação;

III - designar o agente de contratação/pregoeiro responsável pela condução do certame;

IV - autorizar a despesa e determinar o prosseguimento da contratação, encaminhando os autos à Diretoria de Planejamento da Contratação e Licitações (DILIC).

Art. 14. Após a finalização das análises e a realização das correções processuais, caberá à DILIC publicar o edital e executar os atos subsequentes, conduzindo as etapas de seleção do fornecedor e indicando o licitante vencedor, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Concluído o procedimento licitatório, a DILIC providenciará as publicações necessárias e encaminhará o processo à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) para adjudicação do objeto, homologação do certame, autorização da contratação e remessa dos autos à Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF) para emissão da nota de empenho.

§ 2º Após a emissão da nota de empenho, os autos serão enviados à Diretoria de Contratos e Convênios (DIRCC) para formalização do termo de contrato, quando aplicável, ou, nos casos de Registro de Preços, para formalização das Atas de Registro de Preços (ARPs).

§ 3º Compete à DIRCC elaborar o termo de contrato, quando exigido, e providenciar sua assinatura pelo Secretário de Administração Penitenciária ou do Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, quando lhe couber, e pela empresa contratada, após análise jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL).

§ 4º Concluídas as assinaturas, a DIRCC deverá providenciar a publicação do extrato do contrato e oficializar a designação dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

§ 5º Nos casos em que a nota de empenho for utilizada como instrumento contratual, a publicação do extrato caberá à Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO).

§ 6º Após a publicação do extrato contratual, a Diretoria de Contratos e Convênios (DIRCC), em conjunto com os gestores dos contratos, será responsável pelo controle do início e término da vigência contratual. A Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF) deverá ser formalmente cientificada da proximidade do término da vigência contratual para fins de planejamento e adequação orçamentária.

Art. 15. Compete à Diretoria de Contratos e Convênios (DIRCC) apresentar o Termo de Ciência aos servidores designados como gestores e fiscais do contrato, contendo as atribuições, responsabilidades e obrigações relativas ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

Art. 16. Nos casos de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, após a homologação do certame, compete à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) encaminhar os autos à Diretoria de Contratos e Convênios (DIRCC) para a formalização das Atas de Registro de Preços (ARPs) e o acompanhamento do saldo e da vigência.

Art. 17. Nos casos em que houver necessidade de cadastramento de usuários externos vinculados às empresas contratadas, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Documentação (GEDOC) para a realização dos procedimentos necessários à concessão de acesso e cadastramento no sistema.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 18. Cabe à Diretoria de Planejamento da Contratação e Licitações (DILIC), no âmbito da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), avaliar a aplicabilidade das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º Constatada a possibilidade de enquadramento nas hipóteses previstas no caput, a DILIC deverá indicar a empresa contratada ou realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, elaborando a minuta do termo correspondente.

§ 2º Compete à DILIC a responsabilidade pela juntada e análise dos documentos de habilitação da empresa contratada, em conformidade com as exigências legais, cabendo à Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO) consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo ante da emissão do empenho da despesa e à Diretoria de Execução Financeira (DIREF) a análise dessa documentação no momento do pagamento da obrigação.

§ 3º Nos casos de inexigibilidade, a DILIC deverá apresentar justificativa formal que comprove a inviabilidade de competição, conforme os requisitos legais.

§ 4º Identificada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade, a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) deverá encaminhar os autos à Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF) para manifestação sobre a disponibilidade orçamentária, e, em seguida, à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) para análise técnico-jurídica.

Art. 19. Compete à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) emitir parecer técnico-jurídico sobre a viabilidade ou inviabilidade da contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação vigente, adotando as seguintes providências:

§ 1º Quando o parecer for favorável à dispensa ou inexigibilidade de licitação, a AJL deverá:

I - fundamentar juridicamente o enquadramento da hipótese apresentada, indicando a base legal aplicável;

II - verificar a conformidade jurídica dos documentos apresentados, incluindo os Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, certidões e demais exigências legais;

III - encaminhar o processo à unidade solicitante para a continuidade das etapas de contratação.

§ 2º Quando o parecer for contrário à dispensa ou inexigibilidade de licitação, a AJL deverá:

I - apontar, de forma fundamentada, os motivos pelos quais a situação não se enquadra nas hipóteses legais previstas nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

II - orientar a unidade responsável quanto às adequações necessárias ao processo, caso sejam possíveis;

III - remeter o processo à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), recomendando a adoção do fluxo regular de contratação, em conformidade com os procedimentos licitatórios previstos na legislação.

§ 3º O parecer técnico-jurídico da AJL deverá ser fundamentado, indicando as normas aplicáveis e assegurando a segurança jurídica do processo de contratação.

§ 4º A emissão do parecer técnico-jurídico pela AJL será indispensável para a ratificação da dispensa ou inexigibilidade pela autoridade competente, exceto nas contratações dispensadas por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 20. Após o recebimento do processo, a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) deverá deliberar sobre a aprovação ou rejeição do Termo de Referência, proceder à ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação e autorizar a realização da despesa.

Parágrafo único. Após a deliberação da SUAG, deverá ser providenciada a publicação da ratificação da dispensa ou inexigibilidade, em conformidade com os prazos e normas estabelecidos na legislação vigente.

Art. 21. Após a publicação da ratificação, o processo será encaminhado à Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF), que deverá solicitar à Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO) a emissão da nota de empenho e, em seguida, à Diretoria de Contratos e Convênios (DIRCC) a formalização do termo de contrato, quando aplicável.

Parágrafo único. Nos casos em que o instrumento contratual for formalizado exclusivamente por nota de empenho, será dispensado o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), devendo o processo ser enviado diretamente à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) para prosseguimento da contratação.

CAPÍTULO VI

DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 22. Após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços (ARP), a Diretoria de Suporte Operacional (DISOP) receberá as demandas encaminhadas pelas demais unidades da SEAPE, relacionadas à sua competência, e deverá:

I - verificar a existência de saldo em estoque no almoxarifado;
II - realizar a consulta do saldo disponível na ARP em que a SEAPE seja Órgão Gerenciador;

III - verificar o saldo disponível na ARP em que a SEAPE seja Órgão Participante.

§ 1º Na hipótese de disponibilidade de estoque no almoxarifado, a entrega do material deverá ser realizada conforme o planejamento estabelecido e os procedimentos relativos ao Pedido Interno de Material (PIM).

§ 2º Havendo saldo em ARP da qual a SEAPE seja Órgão Gerenciador, incumbirá à DISOP:

I - realizar consulta acerca da validade;
II - encaminhar uma Solicitação de Compras, no mesmo processo de formalização da ARP, à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

§ 3º Instruído o processo na forma do parágrafo anterior, a SUAG encaminhará o processo à COORF, que deverá informar sobre a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à contratação.

§ 4º No caso de Intenção de Registro de Preços - IRP para adequada instrução processual, a DISOP deverá anexar ao processo o Plano de Suprimentos, Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Homologação e Adjudicação da Licitação, além dos documentos de habilitação.

§ 5º Quando a Ata de Registro de Preços contemplar mais de uma empresa, a DISOP deverá iniciar um processo apartado para cada empresa, anexando cópia da ARP e Solicitação de Compras.

§ 6º Compete à Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF) informar à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) sobre a existência ou não de disponibilidade orçamentária, com base na análise realizada pela Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO).

Art. 23. Após a manifestação da Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF) acerca da disponibilidade orçamentária, o processo será encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), que solicitará à COORF a adoção das providências necessárias para a emissão da autorização de despesa e da nota de empenho pela Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO).

§ 1º Na hipótese de ausência de disponibilidade orçamentária, a SUAG deverá, em conjunto com a COORF, avaliar alternativas para viabilizar a contratação, incluindo:

I - a suplementação orçamentária;
II - a antecipação de cota orçamentária;
III - o remanejamento de recursos entre programas de trabalho, conforme autorização da alta administração e em observância à legislação vigente.

§ 2º No caso de contratações ou aquisições de bens e serviços vinculados aos procedimentos de Intenção de Registro de Preços (IRP) da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), uma vez disponibilizadas as respectivas Atas de Registro de Preços (ARPs), caberá à Diretoria de Suporte Operacional (DISOP) realizar a Solicitação de Compra no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

§ 3º Após a realização da Solicitação de Compra no SGARP pela DISOP, o processo será encaminhado à SUAG para análise da viabilidade do prosseguimento da aquisição e, posteriormente, à COORF para verificação da disponibilidade orçamentária, observando os normativos internos aplicáveis.

Art. 24. Após a autorização expressa do Ordenador de Despesas para a utilização do saldo disponível na Ata de Registro de Preços (ARP), caberá à Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF) coordenar as seguintes providências, com o suporte das diretorias subordinadas:

I - à Diretoria de Execução Orçamentária (DIREO):
a) emitir a nota de empenho;
b) providenciar a publicação do extrato da nota de empenho no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

II - à Diretoria de Contratos e Convênios (DIRCC):
a) elaborar o instrumento contratual, quando aplicável;
b) elaborar a Ordem de Serviço, quando demandada pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);
c) providenciar a publicação da Ordem de Serviço e, quando aplicável, do instrumento contratual no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

§ 1º Caberá à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) designar os gestores e fiscais do contrato, em conformidade com os normativos internos.

§ 2º O gestor ou fiscal do contrato será responsável por encaminhar ao fornecedor a solicitação e a nota de empenho.

§ 3º Caso a empresa não confirme o recebimento da nota de empenho por e-mail ou não a retire presencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o prazo para entrega será contado a partir do envio ao endereço eletrônico indicado na proposta.

§ 4º Os dados fornecidos pela empresa durante a fase licitatória, como e-mail, telefone e fax, serão considerados meios oficiais de comunicação entre a SEAPE/DF e o fornecedor, aplicando-se também à fase de execução contratual.

Art. 25. Após a execução do serviço ou o recebimento do bem no almoxarifado da SEAPE, caberá à Diretoria de Suporte Operacional (DISOP):

I - registrar nos autos o cumprimento da entrega do bem ou da execução do serviço, em conformidade com os documentos comprobatórios apresentados;

II - elaborar e anexar ao processo o Relatório de Saldo de Ata, indicando o saldo remanescente disponível para futuras aquisições, em observância aos normativos internos aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DA RESPOSTA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 26. A resposta da SEAPE à Intenção de Registro de Preços (IRP) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) observará o disposto neste Capítulo.

Art. 27. Compete à Diretoria de Suporte Operacional (DISOP):

I - elaborar a justificativa, a metodologia de cálculo e a consolidação do planejamento dos bens e serviços constantes nos procedimentos de IRP;

II - submeter a resposta de IRP da SEAPE/DF no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preço (SGARP) da SEEC/DF.

Art. 28. A Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), ao ser comunicada sobre a abertura de novo procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), por meio de Ofício Circular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), deverá informar à Diretoria de Suporte Operacional (DISOP) para que analise a necessidade de manifestação da SEAPE.

Art. 29. Para subsidiar a elaboração da resposta aos procedimentos de IRP, a Diretoria de Suporte Operacional (DISOP) poderá solicitar informações diretamente ao setor técnico competente, sempre que necessário.

§ 1º A consulta direta pelo setor técnico será comunicada pela DISOP à Coordenação Administrativa (COAD), que informará às demais unidades, conforme a hierarquia, para conhecimento.

§ 2º A possibilidade de consulta direta a determinados setores é fundamental aos prazos exíguos dos procedimentos de IRP. A obrigatoriedade de seguir o fluxo hierárquico para o envio de documentos pode resultar em respostas insatisfatórias ou mesmo na perda de oportunidades de participação em IRPs.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária e a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) poderão, mediante manifestação expressa, determinar a tramitação prioritária de processos licitatórios, quando caracterizada a necessidade de urgência.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as Portarias nº 05, de 08 de janeiro de 2021, em seu inteiro teor e, no que tange à Portaria nº 419, de 08 de dezembro de 2021, as disposições que forem contrárias a presente Portaria.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de Publicação - SECTI/GAB, Doc. SEI (170211995), publicada no DODF nº 86, de 12 de Maio de 2025, página 66.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 317, DE 13 DE MAIO DE 2025

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de Dezembro de 2020 e na Portaria nº 307, de 21 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à empresa IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, Cnpj: 15.631.033/0001-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000704/2014. INTERESSADA: Ação Social Comunitária - AFMA - QNM 34, Área Especial 02, Taguatinga Norte. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial do Processo 00150-00003261/2025-15 (Gestão Administrativa: Medida Preliminar à Tomada de Conta Especial), com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00006492/2022-38 (SECEC - Apoio Financeiro: Edital de Seleção).

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial-3 "CTCE-3", instituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 7 de junho de 2017, página 43, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas em questão.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 119/2025, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 87, ONDE SE LÊ: "...de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos...", LEIA-SE: "...de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato nº 09/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00001297/2023-94, acerca de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa Império Soluções Administrativas e Licitações, inscrita no CNPJ sob nº 48.807.338/0001-86, No valor de R\$ 28.497,00, cujo objeto é a aquisição de 300 cones de sinalização de trânsito, com vistas a atender às demandas operacionais e de segurança da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB (Sessão decorrente da Vigésima Quarta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 10 de abril de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-0000590/2025-04, referente à desincorporação do bem do móvel (Guarita em Fibra), com número de tombamento 2285, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Quarta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, referente ao Processo nº 00196-00000811/2025-36, que vem aprovar solicitação de gratuidade para crianças com TEA e seus familiares, em comemoração ao mês da conscientização do Autismo na Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB (Sessão decorrente da Vigésima Quarta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 10 de abril de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000702/2025-19, referente à concessão de suprimento de fundos para contratação de serviço especializado de transporte terrestre de animais silvestres, a ser executado entre os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com destino ao plantel da FJZB. (Sessão decorrente da Vigésima Quarta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 10 de abril de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECILIANO JUNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000826/2025-02, referente à concessão de suprimento de fundos, NO VALOR DE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Custeio de despesas relativas à viagem técnica de servidores ao zoológico de Mangaratiba (RJ). (Sessão decorrente da Vigésima Quarta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 10 de abril de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

DECISÃO Nº 02/2025

Processo: 00094-00000293/2024-72. Contrato nº 02/2022 (131392590). Interessado: ITAPITÁ ENGENHARIA EIRELI. Assunto: Descumprimento contratual e posterior rescisão unilateral. Apuração da conduta da contratada para aplicação de penalidade administrativa.

Trata-se de processo administrativo para apuração de descumprimento do Contrato nº 2/2022 (131392590), firmado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU e a empresa ITAPITÁ ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto era a elaboração e aprovação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da UTMB – P Sul.

O objeto contratual consistia na elaboração e aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para as edificações da Usina de Tratamento Mecânico Biológico do P Sul – UTMB, localizada na QNP 28, Setor P Sul, Ceilândia/DF.

Conforme apurado no Relatório da Comissão de Apuração de Responsabilidade Contratual (165704665), e após assegurados o contraditório e a ampla defesa à empresa, restou comprovado o descumprimento total do objeto contratual, caracterizando grave infração administrativa, nos termos do art. 77 e do art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, com base na delegação de competência estabelecida pela Instrução nº 5, de 28 de janeiro de 2025 (161676627), e considerado a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica, nos termos da Nota Jurídica Nº 81/2025 - SLU/PRESI/PROJU (166990194), DECIDO:1. Reconhecer que a empresa ITAPITÁ ENGENHARIA EIRELI cometeu infração contratual, consubstanciada no descumprimento total do objeto do Contrato nº 2/2022 (131392590), firmado com esta Autarquia.

2. Aplicar à empresa as seguintes penalidades administrativas, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993:

a) Multa pecuniária no valor de R\$ 18.299,67 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente à penalidade prevista contratualmente pelo inadimplemento total das obrigações assumidas;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta decisão, conforme autoriza o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Determinar a notificação da empresa para ciência desta decisão, facultando-lhe a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da lei.

4. Registrar que o processo respeitou integralmente o devido processo legal, com garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e com base no relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Apuração, constante do documento SEI (165704665).

5. Encaminhar esta decisão à área de gestão contratual do SLU para as providências decorrentes da aplicação da penalidade, inclusive quanto à cobrança da multa e à DIAFI para registro da suspensão aplicada.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Jurídica nº 74/2025 - SEDET/GAB/AJL, que analisou o Processo Administrativo Disciplinar Processo SEI nº 04035-00009482/2024-84 e concluiu por sua conformidade com a legislação aplicável, o qual ratificou o relatório final - Relatório nº 02/2025 SEDET/GAB/PPAD; por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, determinar o arquivamento dos autos, do processo administrativo disciplinar (pad), instituído por intermédio da Ordem de Serviço nº 25, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 04035-00009482/2024-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar Responsabilidade e elucidar as circunstâncias reportadas no âmbito do Processo SEI nº 04035-00001993/2025-39

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 63, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 44, republicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 42, para conduzir os procedimentos determinados no parágrafo anterior

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Os membros da Comissão devem observar os termos do art. 233, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar Responsabilidade e elucidar as circunstâncias reportadas no âmbito do Processo SEI nº 04035-00001916/2025-89

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 63, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 44, republicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 42, para conduzir os procedimentos determinados no parágrafo anterior

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Os membros da Comissão devem observar os termos do art. 233, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar Responsabilidade e elucidar as circunstâncias reportadas no âmbito do Processo SEI nº 04035-00001982/2025-59.

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 63, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 44, republicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 42, para conduzir os procedimentos determinados no parágrafo anterior

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Os membros da Comissão devem observar os termos do art. 233, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 139, de 09 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, pág. 66, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que designou os membros do Comitê Interno de Valorização e Qualidade de Vida - COIQVT/CGDF, ONDE SE LÊ: "...Altera a Portaria CGDF nº 162, de 9 de setembro de 2024, que designou...", LEIA-SE: "...Altera a Portaria CGDF nº 162, de 17 de setembro de 2024, que designou..." e ONDE SE LÊ: "...da Portaria nº 162, de 9 de setembro de 2024, que passa...", LEIA-SE: "...da Portaria nº 162, de 17 de setembro de 2024, que passa...".

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 17/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 19 a 23 de maio de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 152

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00007269/2024-24-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 2) 00600-00010044/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010045/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004044/2025-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004053/2025-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004062/2025-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004071/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004074/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004086/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004100/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004104/2025-81-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; 12) 00600-00004115/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004116/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004152/2025-70-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00004582/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00004594/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00004620/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00004812/2025-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilécia Luzia Machado: 1) 00600-00003127/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003305/2025-61-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00003838/2025-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004064/2025-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004070/2025-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004085/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004087/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004107/2025-15-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00004092/2025-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004095/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004101/2025-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004102/2025-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004140/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004482/2025-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00011606/2024-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014164/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004066/2025-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004078/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004080/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004113/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004114/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004615/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004619/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004759/2025-50-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00004778/2025-86-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00004047/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004616/2025-48-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 14/05/2025 João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 271, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo nos termos do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Ato do Presidente nº 169/2025, publicado no DCL nº 60, de 26 de março de 2025, e no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, e a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial fica substituída, ad hoc, por Comissão Processante Especial para a finalidade específica de conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 169/2025.

Art. 2º A Comissão Processante Especial terá a seguinte composição:

I – Presidente: CLÁUDIO TALÁ DE SOUZA, matrícula 16.777, Consultor Técnico-Legislativo;

II – Membro: SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 11.025, Procurador Legislativo;

III – Membro: VIVIANNE ABREU DE MORAES, matrícula 18.820, Consultora Técnico Legislativa.

Art. 3º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 07 a 08 de maio de 2025, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 14 de maio de 2025

Processo: 00002-00003171/2025-09. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dos servidores CAROLINE GOMES TEIXEIRA, matrícula 1.714.774-3, Assessora Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal; MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; e RAIMUNDO DIAS IRMÃO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do curso de "Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro", integrante do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para a Recuperação de Ativos e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - PNLD, a ser realizado presencialmente nos dias 15 e 16 de maio de 2025, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I alínea k do artigo 3º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ MATIAS MOURA, matrícula 1.723.263-5, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 e 06/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.713.963-5, Assessor Especial, símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 09/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.714.810-3, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 12 a 16/05/2025 e 19 e 20/05/2025, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILEADE SANTOS ANDRADE, matrícula 1.701.280-5, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD) da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 02 a 16/06/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00003002/2025-61, com o objetivo de apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação para servidores da Casa Civil do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 4 (170296271).

Art. 2º Designar, MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1.715.949-0, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnica; LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.392-X, para atuar como integrante técnico e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00003002/2025-61.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou nos setores;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

- I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
- III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
- IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;
- V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
- VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;
- XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII – conferir as conformidades técnica e legais;
- XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

- I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
- II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;
- III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
- IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
- V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;
- VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

- VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
- VIII – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHAYENE KALLINY LERBACK COUTO, matrícula nº 1.710.240-5, Assessora, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo 04018-00002355/2023-63.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHAYENE KALLINY LERBACK COUTO, matrícula nº 1.710.240-5, Assessora, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de junho de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000929/2022-88.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, página 25, o ato que designou MARGARIDA LEITE DA COSTA, matrícula nº 1.712.639-8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 1.710.711-3, bem como na retificação, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, página 33, ONDE SE LÊ: "...MARGARIDA LEITE DA COSTA, matrícula nº 1.715.342-5...", LEIA-SE: "MARGARIDA LEITE DA COSTA, matrícula nº 1.712.639-8...".

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE MARÇO DE 2025 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, tendo por base a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Art. 177, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 174.638-3, Analista PPGG e ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula:1.693.689-2, Assessor Técnico para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação de serviço, distribuição e fornecimento de energia elétrica, na modalidade ALTA TENSÃO, de forma ininterrupta, bem como a manutenção dos medidores de energia elétrica necessários à iluminação pública do Taguapare, pela Neoenergia Distribuição Brasília, Processo 00132-0000464/2024-97 (contrato SIGGO 051434).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE ABRIL DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, tendo por base a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Art. 177, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 174.638-3, Analista PPGG, Coordenador de Desenvolvimento e ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, que ocupa o cargo de Assessor Técnico para EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Administração Regional de Taguatinga, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Processo nº 00132-00003914/2021-51 (contrato SIGGO - 045626);

Art. 2º Revogam-se todas as Ordens de Serviços anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 54.

GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE MAIO DE 2025**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017 e a Lei Complementar nº 954, de 19/11/201, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 40% de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sem a necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 05/05/2025, à servidora CATIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 174.392-9, com reavaliação em 12 meses conforme Laudo Médico Pericial nº 289/2025-SUBSAÚDE e Processo 00132-00000047/2025-25

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE MAIO DE 2025**

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder licença-servidor, nos termos do Decreto 40.208, de 30 de outubro de 2019, em conformidade com a da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor BENEDITO LOPES LIMA, matrícula nº 126.726-4, 4º quinquênio, referente ao período de 30/04/2020 a 28/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE MAIO DE 2025 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, em obediência aos artigos 109 e 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula 1717977-7, para GESTOR/FISCAL TITULAR e RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 17140773, para GESTOR/FISCAL SUPLENTE, do contrato firmado entre a empresa JRD SOLUCOES EM AGUA E PUBLICIDADE LTDA e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a execução de serviços de perfuração e instalação de 1 (hum) poço tubular profundo, com a instalação de caixa d'água com capacidade de até 20.000 (vinte mil) litros tipo formato de taça, junto com a ligação elétrica e hidráulica em UCs, para o Complexo Esportivo do Cruzeiro, localizado na Quadra 811, Cruzeiro Novo, Cruzeiro/DF., conforme processo SEI 00139-00000402/2025-79.

Art. 2º O Gestor/Fiscal, deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais e prestar toda e qualquer informação ao Ordenador de Despesa do Órgão conforme Decreto nº 44.330/2023, artigos nº 23, nº 24 e nº 25 e Decreto nº 32.598/2010, artigo 41, inciso II e demais incisos do § 5º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 38.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 1º do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Gerente da Gerência de Execução de Obras; e JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a equipe de planejamento apta a realizar os procedimentos iniciais do planejamento das contratações relativas aos processos 00145-00001430/2024-06 e 00145-00001335/2024-02, originários desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do art. 8º § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0.174.648-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atual Gerente da Gerência de Pessoas, como presidente; YARA PARAGUASSU DE SOUZA, matrícula 1.723.356-9, Assessor Técnico, como membro; e ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, Assessor Técnico, como membro, para comporem a Comissão de Contratação apta a atuar nas contratações relativas aos processos 00145-00001430/2024-06 e 00145-00001335/2024-02, originários desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como Gestor, e PHELIPPE RODRIGUES MARTINS, Matrícula 1.710.046-1, Assessor, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 04/2025 e seus aditivos, referente ao processo nº 00145-0000082/2025-22.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, arts. 23 e 24 do Decreto nº 44.330/2023, inciso II do caput e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2025(*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00000728/2024-56 resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 164.732-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DANIEL ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.715.128-7, Coordenador, da Coordenação da Coordenação de Administração geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 22/05/2025 e 23/05/2025, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 17, de 15 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 38.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão Gestão de Risco no âmbito da Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, fundamentado pelo Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, e será composta pelos seguintes membros:

I - MAYRA DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula 17151503, Coordenadora Executiva, Presidente da Comissão;

II - CLEUDIMAR MARIA DA SILVA, matrícula 1715136-8, Assessor, Membro da Comissão;

III - MISAEEL BATISTA LIMA, matrícula 1719081-9, Coordenador de Administração Geral Substituto, Membro da Comissão;

IV - AMANDA KARLA SOARES DE SOUZA, matrícula 1715147-3, Assessor, Membro substituto da Comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo nº 04041-00000360/2025-89.

Art. 2º Designar o servidor ALTON FERREIRA FRANCO DE JESUS, Matrícula 17209153 e o servidor ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO, Matrícula 17165628, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 370, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, titulares e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, Processo SEI/GDF nº 04044-00029284/2024-28, a saber:

ORGÃO/UNIDADE	GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA	GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE	MATRICULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC	LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	0.174.815-7	VANDERLY CAIANA DE CALDAS	0.175.783-0

---	FISCAL TÉCNICO	---	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	---
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC	IVANILDO CORDEIRO DE LIMA	0.035.252-7	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA MARTINS	0.285.514-3
---	FISCAL ADMINISTRATIVO	---	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	---
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC	SHERIDA SOUZA CORREIA	286327-8	FRANCISCO LOPES CORTES	0.039.927-2

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da Equipe de Gestão e Fiscalização ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 371, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, processo SEI GDF: 04044-00029284/2024-28, a saber:

ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL-SUPLENTE	MATRICULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	MARCONI AMARAL BERTO	1724711-X	JÉSSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ	1722858-1
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA	1721779-2	WILKENS NUMERIANO TEMOTE	1687188-X
VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1719920-4	HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO	1725304-7

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 372, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como executores locais, titulares e suplentes, no âmbito do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com

fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

ÓRGÃO	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Controladoria-Geral do Distrito Federal	CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	40563-9	LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0285053-2

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 373, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 040.213/2020-SEEC, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, de acordo com o Processo SEI/GDF nº 00040-00004059/2019-46, que trata de contratação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores dos órgãos e entidade da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda e no âmbito do Distrito Federal (DF), a saber:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, matrícula 1.430.668-9, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Chefe da Unidade de Gestão da Frota, matrícula 175.783-0, para atuarem, respectivamente, como Presidente e Presidente-Substituto;

II - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, Gerente de Transporte por Aplicativo, matrícula 175.874-8, e ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, matrícula 128.062-7, para atuarem, respectivamente, como membro e membro-substituta;

III - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, Gerente de Veículos Locados, matrícula 284.358-7, e MATHEUS DE SOUZA MARQUES, Gerente de Projetos Especiais da Frota, matrícula 281.259-2, para atuarem, respectivamente, como membro e membro-substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato supracitado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 35-SEEC, de 16/01/2025, e demais disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Administração Regional do Sudoeste e Octogonal	PAULO JORGE GOMES CARVALHO	1.701.814-5	VITOR SIMÕES COELHO	281.260-6

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada

pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 476-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 377, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Fundaçao Hemocentro de Brasília	ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES	1681942X	KELLY ESTEVÃO SILVA	16945131

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 379, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00021952/2023-53	49670/2023	182/2023 - GRUPO 02	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 27º DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA	236.079-9	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	1.722.029-7
PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00021951/2023-17	49669/2023	181/2023 GRUPO 01	5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMA - SEDE	CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES	283.362-X	FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ	282.984-3

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2025

Processo: 04043-00000818/2025-43. Interessado: CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES. Assunto: CESSÃO DE PESSOAL.

I - Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula 40.565-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Fazendária, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, do Gabinete, da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

II - Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à VGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00021639/2025-11, resolve:

DESIGNAR PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula 274.376-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e aquisição de passagens, aos servidores DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula 174.692-8, FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 282.888-X, MONISE CARRIJO FERNANDES, matrícula 1.430.933-5, SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula 283.668-8, REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula 42.320-3, LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 172.721-4, MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0, MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula 281.529-2, VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula 175.783-0, SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.045-1, CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO, matrícula 125.334-4, GIOVANNA KARINNE SILVA RIBEIRO, matrícula 282.388-8, GUTTIERY ZALTUM BORGES MERCÊS, matrícula 278.800-4 e CRISTIANE PRADO MOISÉS, matrícula 278.335-5, para participarem do evento 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, no período de 08 a 13 de junho de 2025, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00016383/2025-21. Processo SEI nº 04044-00016374/2025-30.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 157, de 23 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, página 17, o ato que designou EVERTON PIGOZZO, matrícula 280.834-X, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL ASSAD DA CUNHA, matrícula 280.371-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 339, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 21, o ato que designou DANIEL DOS SANTOS VEIGA, matrícula 280.462-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula 110.499-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 339, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 21, o ato que designou LEONARDO LEAL DE SÁ, matrícula 280.548-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula 33.289-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 339, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 21, o ato que designou DANIEL DOS SANTOS VEIGA, matrícula 280.462-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANO MARQUES REZENDE, matrícula 280.831-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de maio de 2025

PROCESSO: 00002-00002634/2025-15. INTERESSADO: ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO, matrícula 1.387-411-0, ocupante do cargo de Médico da Família e Comunidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo comissionado executivo, símbolo CCE-1.15, de Diretor do Departamento de Atenção Especializada e Temática, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde (MS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR JULIANA DE PINA ARAUJO, matrícula nº 1.675.554-5, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51

da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 01/05/2025, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDF 0704525-26.2021.8.07.0018. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00020-00037266/2021-76.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 133.260-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio do Ordem de Serviço coletiva nº 98 de 29 de julho de 2022, publicado no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2025. Processo 00413-00001876/2025-32.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora GERALDINA AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 95.674-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria coletiva nº 13, de 08 de janeiro de 2002, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2002, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26/06/2024. Processo 00080-00285692/2024-43.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MILCE GABRIELE FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 202.505-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva nº 355, de 30 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 25/11/2024. Processo 00080-00296961/2024-05.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO CUNHA DE CARVALHO, matrícula 99.084-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 21 de julho de 1994, publicado no DODF nº 153, de 08 de agosto de 1994, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/08/2024. Processo 00080-00264262/2024-98.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA DIVINA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 56.655-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 31 de agosto de 1998, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, a contar de 14/08/2007. Processo 00080-00003873/2025-42.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora LISANE DIAS CARNEIRO, matrícula 32.390-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva nº 494, de 26 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 31/10/2023. Processo 00080-00188746/2024-23.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora CORALIA MARIA SARAIVA, matrícula 111.106-X, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 15 de junho de 1998, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/08/2023. Processo 00413-00002175/2024-30.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora EDINEIA DA CUNHA FERREIRA, matrícula 68.359-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva de 23 de agosto de 2011, publicado no DODF nº 166, de 25 de agosto de 2011, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, a contar de 24/08/2011. Processo 00080-00125265/2024-15.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA THEREZA ALVES CONFORTO, matrícula 44.300-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 335 de 07 de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 233, de 09 de setembro de 2004, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, a contar de 27/06/2008. Processo 00080-00000758/2025-16.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 36, de 03 de abril de 2025, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 199, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123 de 02 de julho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ALDA SANTANA VIEIRA AZEVEDO, matrícula

47.953-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00104949/2018-27.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 199, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123 de 02 de julho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ALDA SANTANA VIEIRA AZEVEDO, matrícula 47.953-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...MARIA ALDA SANTANA VIEIRA AZEVEDO...", LEIA-SE: "...MARIA ALDA DE SANTANA VIEIRA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00104949/2018-27.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 152, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91 de 17 de maio de 2021, o ato que aposentou JOVENOR INACIO DOS SANTOS, matrícula 21.508-2, no Cargo de Professor de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... Professor de Agente de Gestão Educacional...", LEIA-SE: "...Agente de Gestão Educacional...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00008262/2021-14.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 285, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a servidora ALBERTINA CÉSAR BASTOS, matrícula 26385-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Etapa/referência 20PQ-III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-007487/2011.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 82, de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia ILDETE CAVALCANTE BARROS BENCK, cônjuge do aposentado AYRTON MÜZEL BENCK, matrícula 82.936-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e EXCLUIR o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00132393/2019-40.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a RUTHE DE CERQUEIRA TAVARES, cônjuge do aposentado WILSON TAVARES, matrícula 61.115-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/Referência 03-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007638/2012.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços especializados de telefonia fixo comutado (STFC), abrangendo chamadas fixo-fixo, fixo-móvel, locais, de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) por meio de canais DDR, para atender as necessidades do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 8/2025 - IPEDF/PRESI/DAG/COAG/GESER (170522800) processo nº 04031-00000666/2025-72.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Integrante Requisitante: WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula: 3220194-X;

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula: 0579-7;

III - Integrante Administrativo: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 32201605;

IV - Executor Titular: AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 3220134-6; e

V - Executor Suplente: GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula: 1134-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela Equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) MARIA DE JESUS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 01467700, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, com redução de 05% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/03/2025, com reavaliação em 24 meses/anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 139/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00235740/2023-46).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ADRIANA FRANCO DE CARVALHO CURADO JAIME, matrícula SES-DF nº 1.443.764-3, por 3 (três) anos, a contar de 08/06/2025, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00058652/2020-71.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS, matrícula nº 1.442.150-X, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - PSQUIATRIA, pelo período de até 02(dois) anos, a contar de 23/04/2025, finalizando em 23/04/2027, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00208299/2025-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação (para participação da Primeira Fase do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS), para o posto de Aspirante a Oficial, do Quadro de Oficiais Convocados, para o corpo da Reserva da Aeronáutica de Brasília, para prestação de Serviço Militar Temporário na Força Aérea Brasileira) com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) MARJORIE THOMAZ MOREIRA matrícula nº 1435086-6 Cargo Enfermeiro, lotado na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, pelo período de 03/03/2025 à 21/03/2025. . Processo SEI nº 00060-00138750/2025-04.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 210 de 01 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 217 de 13 de novembro de 2017, página 19, de MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS, Matrícula: 01388789, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 2º: 24 de maio de 2005 a 26 de dezembro de 2010; 3º: 27 de dezembro de 2010 a 26 de dezembro de 2015...", LEIA-SE "...quinquênio: 2º: 24 de maio de 2005 a 20 de agosto de 2010; 3º: 21 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2015..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 187 de 18 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2021, página 40, de MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS, Matrícula: 01388789, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 4º: 27 de dezembro de 2015 a 24 de dezembro de 2020...", LEIA-SE "...quinquênio: 4º: 20 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2020..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA, matrícula 135.991-6, no cargo de ARTIFICE - ELETRICIDADE E COMUNICACAO, Classe-TS Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/10/2022, conforme processo 00060-00194621/2025-98.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LIANE TERESINHA ASTIGARRAGA PEREIRA, Matrícula: 151335-4, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, EC nº 41/03, combinado com o art. 46 e 51 da LC nº 769/08, a contar de 16/07/2022, conforme processo: 04016-00111294/2021-19.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALLAN JONATHAS SILVA DE ARAUJO, matrícula 16856848, Técnico em enfermagem, 1º Qq - 08/05/2018 a 06/05/2023, processo SEI 00060-00244569/2025-28. NAYARA LAIS ALVES MARTINS, matrícula 16597621, Enfermeira, 2º Qq - 15/07/2018 a 12/08/2023, processo SEI 04016-00056228/2022-50. CATARINE MOTA E LIMA, matrícula 01805266, Enfermeira, 2º Qq - 06/07/2014 a 02/09/2019, processo SEI 00060-00290581/2019-66.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora RAQUEL MARINHO DE ARAUJO, matrícula 01798456, Técnica em Enfermagem, 3º Qq - 11/11/2019 a 08/12/2024, processo SEI 00060-00215058/2025-07. GERALDO DOURADO DA SILVA, matrícula 01835955, Enfermeiro, 3º Qq - 15/11/2019 a 12/11/2024, processo SEI 00060-00093854/2021-41. NADIR SILVEIRA SANTOS, matrícula 0138211X, Técnica em Enfermagem, 5º Qq - 17/04/2020 a 15/04/2025, processo SEI 00060-00244570/2025-52.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00237611/2025-54, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Organizadora da 3ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL 2025, conforme segue:

1. RONAN ARAÚJO GARCIA;
2. LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO;
3. MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO;
4. MARIA DAS DORES DINIZ;
5. VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS;
6. ZAYANA DE CASTRO PIRES MENEZES;
7. EVILLÁSIO SOUZA RAMOS;
8. SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS;
9. MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA;
10. TALITA FREITAS DA SILVA;
11. MARIA DAS GRAÇAS LAGO;
12. ELIANE FERREIRA DIAS;
13. CLEO EVANGELISTA NOBRE;
14. LAILA MELO DANTAS;
15. ANGELA CRISTINA PAULO DO ESPÍRITO SANTO;
16. MARIA DAS GRAÇAS LAGO;
17. MARÔA SANTIAGO GOMES;
18. ALCIONE PIMENTA BARROS;
19. ALINE DE MELO SOARES;
20. DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO;
21. SUELI MARQUES DE LIMA;
22. JULIA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS;
23. CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS;
24. MÁRCIO SPÍNOLA MACRINI LEITE;
25. FRANCISCA CARLAS A. DE CARVALHO;
26. TATIANA ANDRADE FELIX;
27. JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO;
28. JANIO DONATO LOPES;
29. VANEIDE AMORIM DA SILVA;
30. JACIRA MACEDO;
31. ILDA ALVES DE SOUZA;
32. FRANKLIN ANTUNES;
33. YONARA CERQUEIRA FERREIRA
34. CARMEM LÚCIA DE ALMEIDA;
35. KATIA RODRIGUES MENEZES;
36. CAMILA ALVES;
37. MIKAELI RODRIGUES;
38. FERNANDA LIMA;
39. JULIA ABREU;
40. SUDERLAN SABINO LEANDRO;
41. KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA;
42. FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO;
43. MATHEUS FURTADO SALVADOR;
44. STEPHANY NESTOR DA SILVA;
45. LETÍCIA DINEGRI;
46. MARCO ANTÔNIO FERREIRA ALMEIDA;
47. DIÓGENES MONTEIRO DA SILVA;
48. GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO;
49. GABRIEL DE SOUZA CABRAL;
50. CLARYANE LUCIO BECKER;
51. ALCIONE PIMENTEL BARROS;
52. MEIRE RUTH ANSELMO;
53. JACIRA BARBOSA DE MACEDO;
54. LAIS FERREIRA DE ARAÚJO;
55. CIRACY PEREIRA ALVES DE SANTANA;
56. ELIZABETE CÂMARA BRAZ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00216119/2025-45, resolve:

DISPENSAR a servidora TALITA RESENDE LEAL FERREIRA, matrícula 17121507, ocupante do cargo Médico-Infecologista, como substituto(a) do(a) Chefe, do Núcleo de

Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 55006972, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADRIANA VASCONCELOS GOMES, matrícula 17111048, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir TALITA RESENDE LEAL FERREIRA, matrícula 17121507, Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 55006972, no período de 15/04/2025 e de 23/04/2025 a 29/04/2025, por motivo de licença médica da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DENISE CARLA ARANTES DE ALMEIDA, matrícula 0195774-0, no cargo de Nutricionista, Classe/Padrão ES-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/05/2025, conforme processo 00060-00423459/2020-16.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SONAIRA FRANCISCA ALVES DA SILVA BERNARDES, matrícula 1703279-2, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Cirurgia Geral e Trauma, lotada na 390422040000 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 38.º Congresso Regional Norte-Nordeste de Coloproctologia a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia, no período de 14/05/2025 a 18/05/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Fortaleza-CE, conforme processo SEI nº 00060-00129908/2025-47.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00246789/2025-96, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, matrícula 17108969, ocupante do cargo ES-Administradora, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escala, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de exoneração da titular do cargo.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no inciso X, do art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, no artigo 1º, § 2º da Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00319415/2024-16, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 190, de 18 de julho de 2024, publicada no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024, o ato que designou THAIS GOIS DE CARVALHO, matrícula 16974921, Médico(a) - Medicina Emergência, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar MAURO DE DEUS PASSOS, matrícula 16729595, Médico(a) - Medicina Emergência, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 24, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor JOSE TARCISIO LIMA BOTELHO, matrícula 0129724-4, Cargo de Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/07/2018...", LEIA-SE "...a contar de 30/01/2021...". Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00401619/2020-76.

Na Ordem de Serviço nº 127, de 07 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, página 72, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07/08/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 08/07/2023...". Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00063321/2021-34.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 169241954 do processo SEI nº 00060-00354990/2021-12, PAD nº 324/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor ARIIVALDO ASSUNÇÃO GAMA, matrícula 0151448-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 180, incisos I, III, V e XIII c/c art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 167145738 do processo SEI nº 00060-00120708/2022-86, PAD nº 181/2023, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR:

I - Pela aplicação da sanção disciplinar de 29 (vinte e nove) dias de SUSPENSÃO ao servidor REGINALDO COSTA PORTO, matrícula 0142148-4, Médico - Clínica Médica, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 180, incisos I, III, V, XIII e XVI, alínea "a" c/c art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011;

II - Pela aplicação da sanção disciplinar de 29 (vinte e nove) dias de SUSPENSÃO ao servidor TIAGO SARAIVA KRATKA, matrícula 1682897-6, Médico - Clínica Médica, nos termos do art. 180, incisos I, III, V, XIII e XVI, alínea "a" c/c art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CELIA ALVES DE SOUSA, MATRÍCULA 0151205-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/09/2024, conforme processo 00060-00081343/2025-18.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 14 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - OSNEI OKUMOTO, matrícula nº 1705895-3, que exercerá a função de Presidente/Coordenador do Comitê de Aplicação;

II - GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula 1706417-1, que exercerá a função de 2º Presidente do Comitê de Aplicação;

III - NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, membro do Comitê de Aplicação;

IV - CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1701193-0, membro do Comitê de Aplicação;

V - MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula nº 1694458-5, membro do Comitê de Aplicação;

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Instrução nº 138, de 28 de abril de 2023.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula nº 226.670-9, fiscal titular, e HELAINE FELICÍSSIMO DA SILVA, matrícula nº 221.114-9, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 39/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104645/2025-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar KENIA MARIA SANTOS ALVES, matrícula nº 222.795-9, fiscal titular, e ANDRESSA URTIGA MOREIRA, matrícula nº 222.927-6, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), objeto do processo nº 00080-00133415/2022-94.

Art. 2º Designar HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula nº 210.703-1, fiscal titular, e LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA LEMES, matrícula nº 208.836-3, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), objeto do processo nº 00080-00133415/2022-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional do Núcleo Bandeirante, designados pela Ordem de Serviço Nº 03, de 25 de novembro de 2024: SORAIA ALVES FERREIRA, matrícula 0253.303-0 e KARLA AIDA ALVES MOHAMMAD, matrícula 35.354-X, DODF nº 226, de 27/11/2024, pág.62.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão como titular e suplentes: Titular: AUXILIADORA AIRES ARAÚJO DE LIMA, matrícula 0253.863-6, CPF: 510.***-20, Titular: ARIANE CARVALHO DE ARAÚJO SANTOS, matrícula 247.892-7, CPF: 013.***-90, Titular: JULIANA SOUSA SANTOS MACHADO, matrícula: 219.672-7, CPF: 018.***-09, Suplente: TAYANE LEAL DA SILVA, matrícula 2000.372-2, CPF: 024.***-64, Suplente: ANIVA DELFINO DE MELO, matrícula 224.289-3,

CPF: 041.***.***- 86, Suplente: LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula 227.766-2, CPF: 001.***.***- 28. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES: UNIAE/NB.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO NUNES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - IMGG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublic.gov.br, na Plataforma Transferegov.br.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMGG - 100, do Modelo de Governança e Gestão (Gestaopublic.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros:

I - BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1715418-9, que exercerá a função de Presidente;

II - IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 1690334-X, que exercerá a função de Presidente Executivo;

III - ADJALMA DIAS MAIA, matrícula 1671898-4, membro;

IV - MARCELO LUIS VIVAN, matrícula 1721354-1, membro;

V - KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula 1720760-6, membro;

VI - COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula 1694103-9, membro.

Parágrafo único. O Presidente Executivo será o substituto do Presidente do Comitê em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º A participação nas atividades do Comitê de Aplicação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 09 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO, matrícula 1.718.494-0, Agente de Trânsito, Assessora Técnica, da Gerência de Contrainteligência, para realizar o Curso de Geointeligência para Oficiais das Forças Auxiliares, Nações Amigas e Integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência, promovido pela Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIME), em Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, 'b', da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, em caráter de homologação, horário especial, com compensação, ao servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF), matrícula SSP 1.696.923-5, para cursar a disciplina "Inteligência Artificial no Setor Público", em razão da matrícula ativa no curso de Doutorado Profissional em Administração Pública ofertado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), às sextas-feiras, entre 06 de abril a 25 de julho de 2025, das 14h às 17h40 e das 18h30 às 22h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MAJ QOBM DANIEL SOARES ROSA, matrícula nº 1.720.424-0, Assessor Técnico, lotado na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar do Congresso Internacional de Odontologia do Ceará - CIOCE 2025, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Ceará - ABO/CE, na cidade de Fortaleza/CE, de 16 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.054-7, em substituição ao servidor MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, designado na Ordem de Serviço nº 65, de 04 de novembro de 2021, para a função de Suplente; para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49/2019-SSPDF, originário do Processo SEI nº 00050-00004135/2019-86, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, tendo por objeto o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF, no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária.

Art. 2º Designar o servidor MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula nº 1.669.558-5, para a função de Presidente; o servidor CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO CÂNDIDO, matrícula nº 1.720.442-9, para a função de Membro, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00390, firmada com a empresa AMANDA NERES MONTEIRO, para fornecer coletes de identificação profissional para atender demanda da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00023996/2024-21.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula nº 1.669.558-5, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO CÂNDIDO, matrícula nº 1.720.442-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGILIO DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo. MESCAS ALVES DE SOUSA, 31.869-8, TÉCNICO EM POLÍTICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 13/05/2025, 00050-00000069/2021-90.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de maio de 2025

PROCESSO Nº 00053-00010074/2025-50. INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 2º Ten. QOBM/Comb. ANDERSON VENTURA BARROS, matrícula 1142972, no período de 18 a 24 de maio de 2025, com destino à cidade de Assunção, Paraguai, a fim de participar do curso básico prático correspondente à 2ª fase do Ciclo de Formação Regional 2025 em Assistência e Proteção no Grupo de Países da América

Latina e Caribe (GRULAC), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 152/2025 - CM/AJL (170631160) e sua cota de aprovação (170631220). Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de maio de 2025

Processos nº 00428-00001256/2025-25. Interessado: CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Distrito Federal do TC QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, Matrícula PMDF 50.883/7 e Matrícula GDF 1.721.561-7, no período de 15 e 31 de maio de 2025, com destino à cidade do Rio de Janeiro - RJ, para participar de curso de voo por instrumento de helicóptero para concessão de habilitação, conforme Projeto Básico - CM/SUSER/UTAER/GEADM (169791527); Memorando Nº 91/2025 - CM/SUSER (170360928) e Ofício Nº 190/2025 - CACI/SUAG (170558004), com ônus para o Governo do Distrito Federal, condicionada a autorização da realização da despesa por parte do Ordenador de Despesas da Casa Civil do Distrito Federal, consignada na manifestação de disponibilidade (170604480), consoante o que prescreve o Decreto nº 45.001/2023 e Decreto nº 32.598/2010, e segundo a Informação Técnica nº 153/2025 - CM/AJL (170691069) e respectivo despacho de aprovação (170700396);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão de Serviços - SUSER, para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 585, DE 09 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00063287/2025-56, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, a ST QPPMC SELMA GARCEZ DE PAULA DE SOUSA, matrícula 15.436/9, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 580, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.002.673/2016 e nº 00054-00066645/2025-82 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 554, de 06 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, referente ao 1º SGT PM RR. ALCENIR GERBRIM ALVES, matrícula 11.801/X, ONDE SE LÊ: "...1º SGT PM RR. ALCENIR GERBRIM ALVES...", LEIA-SE: "...1º SGT PM RR. ALCENIR GERBRIM ALVES...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA, matr. 1404682, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025730/2025-19.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EZEQUIAS FLORENÇO DA COSTA, matr. 1403817, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026585/2025-93.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO DE PAULO DA SILVA NETO, matr. 1403961, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00036273/2025-98.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001560/2014, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1401495, a contar de 13 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001568/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. HERNANDES DOS REIS MOTA, matrícula 1401617, a contar de 26 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001574/2012, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. VIRMAR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1401676, a contar de 28 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do cargo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b",

do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001697/2011, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. EUDES FERREIRA LIMA, matrícula 1401713, a contar de 22 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

Designação de bombeiro militar veterano para prestação de tarefa por tempo determinado – ptt. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de Prestação de Tarefa por Tempo Determinado PTTD, e em concordância com o Parágrafo único do Art. 4º do DECRETO Nº 42.836 DE 20 DE DEZEMBRO, resolve:

DESIGNAR o bombeiro militar veterano para a PTTD, conforme descrito a seguir, com o objetivo de preencher vaga disponível.

DESIGNAR o Subtenente RRm CARLOS AUGUSTO DE JESUS, matr. 1403479, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matr. 1404474, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00039357/2025-83.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCOS WELBERT DA ROSA REIS, matr. 1415892, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025807/2025-51

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ CLAUDIONOR QUEIROZ SILVA, matr. 1404411, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025987/2025-71.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), instituída pela Instrução nº 863, de 26 de novembro de 2024, que visa elaborar estudo técnico destinado a avaliar a pretensa contratação de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP) com fornecimento de licenças e ferramenta de descoberta e classificação de dados, controle de acesso, monitoramento de atividade, auditoria e proteção através de bloqueio, criptografia e quarentena, para aplicações e ambientes de armazenamento em nuvem, Cloud Access Security Broker (CASB), solução de perímetro definido por software e dividam a rede corporativa em vários micros segmentos, evitando o movimento lateral de ameaças e reduzindo a superfície de ataque em caso de violação Zero Trust Network Access (ZTNA), incluindo implantação da solução, treinamento e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Destituir o integrante técnico LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 256.746-6.

Art. 3º Designar o integrante técnico FABIO FONTES BORGES, matrícula: 256.790-3, para compor a referida Equipe de Trabalho.

Art. 4º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, conforme o parágrafo único, do artigo 3º, da Instrução nº 863, de 26 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LUIZA LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 1.721.559-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle de Penalidades (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 26/05/2025 a 12/06/2025 referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00054215/2025-90.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE MAIO DE 2025

CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento da servidora SIMONE LOPES FELIX, Policial Penal, matrícula nº 16927656, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 06/05/2025 a 08/05/2025, para participação no Curso de Gerenciamento e Negociação de Crises, com ênfase em Crises de Segurança Pública, ofertado pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na cidade de Brasília, no período de 06/05/2025 a 08/05/2025 - Processo SEI nº 04026-00019950/2025-19.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de

março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar as servidoras OLÍVIA MARIA SILVA FRANÇA BUZAR, matrícula 1897977, e RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 17067847, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente das seguintes Notas de Empenho, relativas ao Processo SEI nº 04026-00008311/2025-28:

I - Nota de Empenho nº 2025NE00702, emitida em 09/05/2025, em favor da empresa KAUA INACIO DE SOUSA PASCHOAL FIGUEIREDO, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) ENVELOPES PARA PAPEL A4, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT PARDO, GRAMATURA MÍNIMA 80G, DIMENSÕES 24 CM (LARGURA) X 34 CM (COMPRIMENTO), ACEITANDO VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, item 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho;

II - Nota de Empenho nº 2025NE00703, emitida em 09/05/2025, em favor da empresa KAUA INACIO DE SOUSA PASCHOAL FIGUEIREDO, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) PANFLETOS, TAMANHO 7 CM X 10 CM, EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA 90G, SEM VERNIZ, IMPRESSÃO COLORIDA EM UMA FACE. ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE, item 02, conforme Autorização de Despesa e Empenho;

II - Nota de Empenho nº 2025NE00704, emitida em 09/05/2025, em favor da empresa CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) MALETAS DE PINTURA 150 PÇS INFANTIL. MARCA: MULTI, item 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 33, XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e diante do disposto no Decreto nº 43.116, de 16 de março de 2022 e na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da SUFISA com a finalidade de planejar, desenvolver e propor campanha educativa voltada aos motoristas e usuários do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal, com foco na promoção de boas práticas, segurança, respeito mútuo e cumprimento das normas vigentes.

Art. 2º Ficam designados os auditores fiscais de atividades urbanas – área de especialização transportes, MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 41.953-2; VANESSA VASCONCELOS, matrícula nº 285.872-X; LAENDER VALÉRIO BATISTA, matrícula nº 285.943-2; MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula nº 285.921-1 para, sob a coordenação da primeira, compor a equipe de que trata o art. 1;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Levantar dados e informações relevantes sobre o comportamento e as necessidades dos motoristas e usuários do transporte por aplicativo;

II – Elaborar diretrizes e conteúdos para as campanhas educativas;

III – Propor os meios e canais de comunicação mais eficazes para divulgação da campanha;

IV – Apresentar relatório final com as ações planejadas, materiais produzidos e cronograma de execução, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o elevado número de processos administrativos, concatenados em sistemas e softwares utilizados pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir celeridade à criação, tramitação e conclusão dos referidos processos administrativos, em respeito ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização tecnológica que envolve tais processos, com a proposição de soluções, novos fluxos e sistemas, cujo objetivo é o de conferir eficiência à Administração Pública, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho destinado a avaliar os sistemas atualmente utilizados nos processos administrativos digitais em tramitação na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF (SEMOB/DF), nas ações de fiscalização e auditoria, mapear os processos, riscos, e propor melhorias aos sistemas existentes, com a descrição das tarefas atuais e a proposição de adequações.

Art. 2º Ficam designados os auditores fiscais de atividades urbanas – área de especialização transportes, MARCUS PORFIRIO, matrícula 42.301-7, MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula 266.490-9, ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.839-9 e FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA, matrícula 42.112-x para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe de que trata o art. 1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 411, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAVI RAFAEL ALVES LOPES, matrícula nº 01963201, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802896, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 17/05/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, matrícula 02417707, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802926, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/04/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAÍSSA VANESSA CASSIMIRO ALVES, matrícula 02496291, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02802835, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 414, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 01941542, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 415, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINE GUIMARAES BIAVATI, matrícula 02404400, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, código SIGRH nº 02802890, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 14/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 416, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO LEAO PEREIRA, matrícula 01952579, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, código SIGRH nº 02802904, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora RENATA LEAL DE QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Especialidade: Educadora Social, matrícula 02496135, a contar de

23/05/2025, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00003578/2025-07, podendo a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 247.666-5, para atuar como fiscal titular, em substituição a JOSÉ MARTINS RIBEIRO NETO, matrícula 251.931-3, nos ajustes cujo objeto é aquisição de bens permanentes e acessórios relacionados a áudio, vídeo, fotografia e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), elencados a seguir:

Notas de Empenho 2025NE00439, emitida para FELIPE FERREIRA DE TOLEDO; 2025NE00440, emitida para - DISAC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI; 2025NE00441, emitida para WAGNER ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO; 2025NE00442, emitida para ANDERSON AMORIM ROSA; e 2025NE00443, emitida para ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME. Processo 00400-00000352/2025-46.

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 26/2025-SEJUS, firmado com 58.921.791 GISLAINE PEREIRA. Processo 00400-00017112/2025-81.

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 27/2025-SEJUS, firmado com CMA LICITAÇÕES LTDA. Processo 00400-00017181/2025-94.

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 28/2025-SEJUS, firmado com AXIS BRASIL COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA. Processo 00400-00017182/2025-39.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010; e as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Designar REBEKA YNNGRID SANTANA, matrícula 246.920-0, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de abril de 2025, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em abril de 2025	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
Unidade Móvel do "Na Hora"	Recanto das Emas	3	09:00 às 15:00	Tatiana de Souza Monteiro	254.605-1
49ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Gama	11	09:00 às 16:00	Alaor Francisco Santos Andrade	392.652-4
49ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Gama	12	09:00 às 12:00	Michél Ramos Ribeiro	255.851-3
50ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Por do Sol	25	09:00 às 16:00	Mariah Costa Diniz	256.918-3

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no artigo 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, bem como o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o artigo 1º da Portaria nº 159, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA PAULA SILVA LIMA, matrícula nº 281.051-4 e ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3, para atuarem respectivamente, como Executora e Suplente do Contrato Administrativo nº 009/2025 - SODF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa ECOS TURISMO LTDA., cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00001154/2025-00.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar às servidoras, cópia do Contrato Administrativo nº 009/2025 - SODF e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLEMAN JOSÉ MACIEL CORNÉLIO ROSA, matrícula nº 282.943-6, Assessor Especial, para substituir a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, por motivo de participação em Congresso do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 019/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00007492/2024-81, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
SUELI BARBOSA DE SOUSA	2423634	Gestor do Contrato		GILBERTO NUNES VERAS
GILBERTO NUNES VERAS	939455	Fiscal Administrativo		LEANDRO SILVA TORRES
LEANDRO SILVA TORRES	2154080	Fiscal Técnico		GILBERTO NUNES VERAS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, ANALISTA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Matrícula - 02207559, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/06/2025, 0113-005896/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor PAULO ROBERTO DE MENEZES, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94255-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/06/2025, 0113-007965/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade aos servidores: JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula nº 93.879-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 10/05/2025, processo nº 00113-00010832/2025-32.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado

com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula 94.146-8, para atuar como Gestor da Ata 040/2025 90012/2025 o servidor AILSON NERES VIANNA mat. 94.338-x, para Gestor Substituto celebradas entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e a empresa: R&M - RICK & MILLA. Proposta (SEI 167462439 e 167462642)(razão social R & M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF 40.840.474/0001-66, endereço Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, contatos: (61) 99870-8988, e-mail: kamilla.rodrigues1220@gmail.com, representante KAMILLA RODRIGUES LOUREIRO).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, a servidora ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 284.374-12, da função de Gestora, do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2024, designada na ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a UNIVERSIDADE DO ENVELHECER - UniSER-UNB, cujo objeto é a oferta de cursos de capacitação gratuitos, presenciais e/ou on-lines, elaboração e execução de programas e projetos, elaboração de materiais educativos que fomentem ações educativas e integrativas que possibilitem a ampliação de capacidades e habilidades na vida adulta e das idosas do Distrito Federal e RIDE, visando adoção de comportamentos que estimulem a cidadania, o empoderamento e o desenvolvimento humano e social, além de contribuir para a transformação das pessoas envolvidas, contribuindo para o despertar de um envelhecimento alicerçado na valorização do ser, do aprender e do ensinar, valorizando ainda a convivência e aprendizado em grupo, a integração, fomentando ações que busquem essa aproximação, no contexto do projeto por meio de conteúdos relacionados ao processo de envelhecimento e de práticas de educação e promoção da saúde voltadas à maturidade e ao combate à violência contra as mulheres, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 004011-00005136/2024-12, a saber:

I. ELEVY AFONSO AZEVEDO, matrícula: 284.083-9, para atuar como Gestor; e

II. PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula: 283.746-3, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 172, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE

RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 173, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, incisos VII e IX, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e considerando o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o que consta no Documento SEI nº (170317805), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, relativas ao período de 12/05/2025 a 31/05/2025, com início da suspensão a partir de 13/05/2025, a servidora usufruirá este período em 15/08/2025 a 12/09/2025

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 189 de 06 de maio de 2025 publicada no DODF nº 86 de 12/05/2025, página 65, o ato que autorizou o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, matrícula 1.661.704-5, para ONDE SE LÊ: "...no período de 24/04/2025 a 23/05/2025...", LEIA-SE: "...no período de 24/04/2025 a 23/05/2025..." mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 55, de 05 de MAIO de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07 de Maio de 2025, página 42, ONDE SE LÊ "...PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580, CNE-08...", LEIA-SE "...PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02861003, CNE-07..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000322/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa para substituir QUEILA CORREIA DA COSTA, matrícula 0281689-X, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Material, no dia 16 de Maio de 2025, em virtude de abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho

Brasília-DF /São Paulo-SP/Brasília-DF, às servidoras MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula 238.601-1, Analista de Atividades Culturais e GRETA N. A. ARAÚJO LABOISSIÈRE, matrícula 174.878-5, Analista de Administração Pública e Políticas Públicas, que irão participar do "1º Congresso Internacional de Emissoras Públicas" no período de 21 a 25 de maio de 2025. Ao final os servidores ficam obrigados a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do 00150-00003007/2025-17 (Pessoal: Viagem a Serviço (Diárias, Passagens e Relatório).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 02550350, Assessor, Símbolo CC-07, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para substituir DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARAES PIRES, matrícula 243554-3, Gerente, Símbolo CC-08 da Gerência de Controle de Resultados de Projetos Culturais, da Diretoria de Monit e Cont de Res de Acoes Cult Fomentadas, da Coordenacao do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 07/05/2025 a 25/05/2025, por motivo férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00004992/2021-54.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, SIGRYDI SOUSA SOBRINHO, matrícula nº 284.076-6, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 05 a 14/05/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00003859/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ MAURICIO VENTURA, matrícula nº 285531-3, e FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282267-9, para atuarem no COMPLEXO AQUÁTICO; LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO, matrícula nº 284333-1, e FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282267-9, para atuarem no PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES.

Art. 2º Os servidores citados no artigo anterior deverão atuar como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo, Titular e Suplente, respectivamente, nos locais designados do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2025, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos próprios da SECRETARIA DE ESTADO DE

ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00220-00006913/2024-58.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 04031-00001009/2023-81. Institui acompanhamento do Convênio nº 02/2023 e seu respectivo Plano de Trabalho, firmado entre o FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM), vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA-DF) e a entidade autárquica INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF, nos termos do Instrução Normativa nº 01, de 22 de Dezembro de 2005, cujo OBJETO é: transferência de recursos do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, para execução do Projeto "Caminhos da Restauração: valoração de produtos florestais não madeireiros do Cerrado".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MARIA VITÓRIA NERES NOGUEIRA DE ARAUJO, servidora ocupante de cargo em comissão, CPF: XXX.151.341-XX como Executor do Convênio nº 02/2023 Titular.

Art. 2º Dispensar LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, servidor ocupante de cargo em comissão, CPF: XXX.357.101-XX, como Executor do Convênio nº 02/2023 Titular.

Art. 3º Designar BRUNO EDUARDO SANTOS, servidor ocupante de cargo em comissão, CPF: XXX.203.XXX-22 como Executor do Convênio nº 02/2023 Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - IMGG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, na Plataforma Transferegov.br.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - IMGG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, na Plataforma Transferegov.br.

Art. 2º Ficam designados para o Comitê os servidores:

I – EVELINE BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0285037-0, que exercerá a função de Presidente;

II – GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 283688-9, membro;

III – CRISTIANE LONGO CORREIA, matrícula nº 278778-4, membro;

IV – LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 281641-5, membro;

V – LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 028295-5, membro;

Parágrafo único. O membro Glaucos Amorim da Cruz será o substituto do Presidente do Comitê em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º A participação nas atividades do Comitê de Aplicação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 27, de 23 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, considerando o disposto na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 14.944, de 31/07/2024, Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, na Lei nº 7.657/2025, que dispõe sobre a contratação de brigadas florestais para a prevenção e o combate aos incêndios florestais em unidades de conservação distritais, Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, na Portaria nº 335, de 28 de abril de 2025 do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal e o Decreto nº 46.946, de 12 de março de 2025, que declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2025, Processo Sei nº 00391-00002485/2025-40 que instrui todo Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por um período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da administração pública, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, com vistas à participação de todas as etapas, e outras atribuições necessárias, a fim de classificar os candidatos, conforme previsto no edital do certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores conforme descrição a seguir de nome e matrícula: JUCERLEIDE RODRIGUES DE SILVA MELO, 2643855, Presidente; ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, 1918303, Suplente; e os Membros: ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA, 1905627; AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, 16604482; AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, 1840886; ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, 1962787; ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, 2151774; ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, 01840304; ALEXANDRO DIACOPULOS COSTA, 1714465-5; ALIPIO PIRES QUINTANILHA, 02639319; ANA LÚCIA PINELLI, 16671430; ANTÔNIO ALEXANDRE TEIXEIRA, 17002168; ANTÔNIO MARCELIO DURAES GONCALVES, 01838865; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, 1840401; BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, 16604601; BRUNO VIEIRA FREITAS, 17210534; CAIO CESAR AMARAL DE SOUZA, 16953800; CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, 0262155X; CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUEDES, 02152053; CELSO MACEDO COSTA, 02639734; CLAUDIA VIRGÍNIA SANTOS SOUSA VALENÇA, 431893; CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, 2639157; EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, 1840568; EMÍDIA SOUSA FERREIRA, 1751913; FRANCISCO MACIEL BARBOSA, 01839780; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, 02641895; GUILHERME PERPETUO GUIMARAES, 01839705; IGOR PROENÇA DO ESPIRITO SANTO, 01952358; IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, 01542818; ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, 16607198; JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, 16605683; JOÃO GONZAGA NETO, 16963172; JOSÉ DOS REIS DE MATOS, 1660718X; JOSE SOUZA GATO, 16604466; JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, 16606396; LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, 154277X; MAIZY MENDES MAGALHÃES, 1723560X; MISAEL DA SILVA GOMES, 1839802; MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, 191670X; OLÍVIA SANTOS PASSOS, 17247748; PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, 14307057; PAULO BARBOSA DOS SANTOS, 01856499; REALDO DELGADO PAIVA, 17155797; RÊMULO SOFOCLIS ORNELAS, 01947893; ROSIMEYRE DA SILVA, 1400917X; RUANA BUCHER, 17255732; SHEYLA FERREIRA MATOS, 14306972; THIAGO ALVES FUGIWARA, 02093634; TIAGO COSTA SOARES, 16603974; VINICIUS VIEIRA E SILVA, 0215319X; WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JÚNIOR, 14307871; WEBER ROSA DE OLIVEIRA, 01918109; WEBIUS LUIZ DA SILVA, 16666615 e ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, 16873386.

Art. 3º A comissão iniciará suas atividades quando for publicado o primeiro edital outorgando o início do certame e concluirá suas atividades após a assinatura dos contratos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266513-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266495-X, Diretora de Fiscalização Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00009009/2023-98.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 194885-7, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 07/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE SILVA, matrícula 191414-6, Diretor de Logística e Infraestrutura, Símbolo CPE-07, no período de 05/05/2025 a 06/05/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00005972/2023-01.

DESIGNAR PAULA ZAGATO BARBOSA ALQUIMIM, matrícula 17118875, Assessora, Símbolo CC-08 para substituir DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, no período de 30/04/2025 a 09/05/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00003165/2023-45.

DESIGNAR PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 1660542-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 1712175-2, Diretor de Manutenção e Administração Predial, Símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, processo 00391-00000703/2024-21.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR A servidora RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula 281.183-9, Chefe de Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, CC-06, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, Coordenadora, da Coordenação de Aves, CNE-06, SIGRH 01700228, no período de 07/05/2025 a 16/05/2025, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000963/2025-39.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Prestação de Serviço Voluntário da FJZB, constante no processo FJZB 0196-000115/2016.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 283.796-X, como presidente, JHONY MAYCON MARQUES NUNES, matrícula 282.689-5, NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 284.780-9 e CAIO CESAS NUNES CAVALCANTE, matrícula 284.288-2.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 34, de 12 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 87, de 13 de Maio de 2025, página 65, ONDE SE LÊ: "...Designar DIOGENIS JOSÉ CAETANO FERNANDES, Assessor Especial, matrícula 2840723,

para atuar como Fiscal titular e a servidora LAIS MARTINS CARNEIRO, Assessora Especial, matrícula 2847183, para atuar como Fiscal Suplente...". LEIA-SE: "...Designar LAIS MARTINS CARNEIRO, Assessora Especial, matrícula 2847183, para atuar como Fiscal titular e o servidor DIOGENIS JOSÉ CAETANO FERNANDES, Assessor Especial, matrícula 2840723, para atuar como Fiscal Suplente..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Fica a servidora FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, Matrícula 274.101-6, Assessora Especial da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas (Apies), designada para atuar na Unidade de Controle Interno (UCI) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), por necessidade do serviço.

Art. 2º Revoga-se o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 95, de 09 de maio de 2025, no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 65.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003292/2024-15, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA JABER DE MAGALHÃES, matrícula nº 285.598-4, Chefe do Núcleo de Tradutores, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS, matrícula nº 283.470-3, Diretor de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, conforme processo nº 04019-00001659/2025-47.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2025

Designa substituto.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de maio de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE MAIO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos do Artigo 1º da Portaria nº 117, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 57.

Art. 3º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Revisão, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos do Artigo 4º da Portaria nº 117, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 57.

Art. 5º Designar BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar FERNANDA DAMAS DE MATOS, matrícula nº 286.029-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Cessar os efeitos do Artigo 3º da Portaria nº 116, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 60.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2025

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 4430/2020-TCDF, identificar os responsáveis e examinar os possíveis danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00480-00002612/2025-20, inicialmente apurados no Processo SEI nº 00193-0000067/2021-21, referente a possível prejuízo causado ao Erário ocorrido no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, em razão de irregularidades no Contrato nº 06/2013, firmado para aquisição de solução de monitoramento de projetos de pesquisa e disseminação de resultados de pesquisas, incluindo serviços correlatos, resultando em suposto prejuízo estimado no valor de R\$ 3.976.540,00 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais), a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora BEATRIZ DIAS MOREIRA, matrícula nº 285.831-2 denominada "CPTCE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52 e alterada pela Ordem de Serviço nº 1, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, pág. 63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei

Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III, e 21º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, bem como o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00401-00011130/2025-21, resolve:

EXONERAR, em decorrência do término do mandato, JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, matrícula 112.550-8, Defensora Pública do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CCE-02, de Corregedora-Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2025.

NOMEAR MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 1654195, Defensora Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CCE-02, de Corregedora-Geral, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, pelo mandato de 02 (dois) anos, a contar de 29 de maio de 2023.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na CNB 03, Lote 05/06, Principal Av. Comercial Taguatinga, Brasília/DF com área privativa de 785 m² e 18 (dezoito) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação do Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga/DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 0401-000085/2015, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico); CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Administrativo), CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 0040611-2 (Fiscal Setorial Titular) e CÁSSIA MAYARA DE ARAÚJO MONTEIRO ABREU, Matrícula 91.477-0 (Fiscal Setorial Suplente).

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria Nº 53, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025 página 41, no uso da atribuição conferida pelo art.9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 10 do Decreto nº 37.770/2016, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: ADAULINA RIBEIRO COSTA, matrícula 133.419-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60, 40, 00, 100, ESP, I 14/07/2023, 00401-00010619/2025-85; CYNTHIA JULIANA GUILARDI SILVA BRITO, 174.538-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 62, 40, 00, 102, ESP, I, 05/01/2025, 00401-00003588/2019-68

Art. 2º Os servidores relacionados a seguir em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: não entregaram o currículo padrão preenchido a esta comissão ou não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional; CAIO AURELIUS SANTIAGO, matrícula 1431.266-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 21/09/2024, 00401-00005260/2021-09; DANIELE CARVALHO VILAR, 1430.875-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 07/07/2024; FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 39.774-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª,

V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 20/10/2024; JORGE LUIZ SILVEIRA DE CARVALHO, matrícula 78.485-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 07/07/2024; RENAN BENJAMIN CAMPOS SALES, matrícula 1431.199-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 21/09/2024; RENATO CLAUDIO MELO DA SILVA, matrícula 1431.229-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 25/09/2024.

Art. 3º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAM, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 5º O processo de promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as servidoras ocupantes de função de confiança mencionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as servidoras mencionadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1502	JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
1662	VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1662	VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
1502	JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 211, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR LUIZ PAULO SIMÕES FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 1845, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 3ª Divisão de Contas.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 212, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDRE RAFAEL AKEGAWA PIERRE, matrícula nº 474, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 3ª Divisão de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Resultado do Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixairo, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF, no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - Brasília/DF, para o evento "FESTIVAL MESKLA (rap, trap e funk)", que ocorrerá no dia 17/05/2025 de 16:00h às 04:00h da madrugada, no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

Relação com 03 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade barraca, para o licenciamento eventual, no gramado ao lado do Planetário de Brasília/DF, para o evento "FESTIVAL MESKLA 2025", que ocorrerá nos dias 17/05/2025, de acordo com o edital nº 29/2025 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 03 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 29/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL MESKLA 2025", DIA 17/05/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANGELA MARIA DOS SANTOS	XXX.621.991-XX
2	CLEUBER RELMAN SOUSA BARROS	XXX.007.101-XX
3	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX

Relação com 03 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade caixairo, para o licenciamento eventual, no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha, ao lado Via NI - Asa Norte/DF, para o evento "FESTIVAL MESKLA 2025", que ocorrerá nos dias 17/05/2025, de acordo com o edital nº 29/2025 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 03 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 29/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO DE BRASÍLIA, AO LADO DA VIA NI - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL MESKLA 2025", DIA 17/05/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
2	FRANCISCA JUCIANA DOS SANTOS DUTRA	XXX.591.343-XX
3	WERBERT DA SILVA SANTOS	XXX.719.911XX

A relação com 25 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade barraca, para o licenciamento eventual, no SRPN QD.901 trecho 01 - Asa Norte/DF, para o evento "FESTIVAL MESKLA 2025", que ocorrerá nos dias 17/05/2025, de acordo com o edital nº 29/2025 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 25 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 29/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL MESKLA 2025", DIA 17/05/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ADAILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.272.474-XX
2	ADEILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.874.574-XX
3	ALEXSANDRA MIRANDA FERNANDES	XXX.022.234-XX
4	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	XXX.609.023-XX
5	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.532.141-XX
6	DEBORA AMANDA DE SOUSA	XXX.862.791-XX
7	DELANDO ARAUJO SILVA	XXX.782.013-XX
8	EDMA DE SOUSA FERREIRA	XXX.178.801-XX
9	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
10	FABRICIO VICTOR VIEIRA VASQUES	XXX.328.711-XX
11	FRANCISCA CRISITANI MENDES	XXX.188.493-XX
12	FRANCISCO BELARMINO DA SILVA	XXX.935.708.-XX
13	JHONNY KENEDY LOPES NASCIMENTO	XXX.531.721-XX
14	JULIA EMANUELA DO NASCIMENTO	XXX.785.901-XX
15	KARINA PEREIRA COUTO DA SILVA (PCD)	XXX.984.801-XX
16	KATIA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.023.131-XX
17	LETICIA CARDOSO DOS SANTOS	XXX.654.461-XX
18	LORRANE DO NASCIMENTO DE SOUSA	XXX.602.421-XX
19	LUCAS RODRIGUES FALCÃO	XXX.438.671-XX
20	LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.656.423-XX
21	LUCIANE GOMES FERREIRA	XXX.723.281-XX
22	THALIA DA SILVA ALVES	XXX.245.551-XX
23	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX
24	VIRGINIA MEDEIROS CAMPOS	XXX.544.501-XX
25	VITOR ALEXANDRE ARAUJO FERREIRA	XXX.889.213-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 51.729/2024 PROCESSO Nº 04033-00001323/2024-98. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Retificar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 51729/2024, para fazer constar a redação prevista no item 1.3.3 do Anexo I (Termo de Referência) c/c o item 2.1 do Anexo III (Modelo de Termo de Contrato), ambos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - COLIC/SCG/SEEC e seus anexos, conforme segue: CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2025 Processo SEI-GDF nº 04033-00006573/2024-14, Pregão Eletrônico nº 90088/2024, com homologação em 08 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens (terretres nacionais), visando atender às necessidades dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, CNPJ: 16.604.411/0002-07, itens: 7, 8, 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 Processo SEI-GDF nº 04044-00000505/2024-86, Pregão Eletrônico nº 90071/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 14/05/2025. Objeto: O termo aditivo visa formalizar a exclusão dos itens 27, 28, 32, 38 e 49 à presente Ata de Registro de Preços nº 0045/2025, em cumprimento ao mandado de segurança Civil nº 0708466-93.2025.8.07.0001. Empresa vencedora: HTJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 83.839.647/0001-39. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 Processo SEI-GDF nº 04044-00021876/2025-82, Pregão Eletrônico nº 90025/2025, com homologação em 08 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de expediente (papel sulfite), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.069.938/0001-26, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
DE 13 DE MAIO DE 2025

PROCESSO: GAC 20181221-345785 - SEI 00040-00003889/2022-51 - INTERESSADO: PONTE ALTA - LOCADORA DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA - CNPJ: 13.311.034/0001-49 - CFDF: 07.567.639/001-50 - ENDEREÇO: Setor Habitacional Ponte Alta de Terra, Gleba A, Chácara 26, Bloco A - Ponte Alta Norte - Brasília (DF) - CEP 72.426-000

Considerando a decisão exarada no Acórdão do Tribunal Pleno nº 32/2024 - TARF, Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do trigésimo (30º) dia da publicação no DODF, os seguintes documentos/explicações referentes aos exercícios de 2017 a 2021:

01-Apresentar o Livro Razão, referente aos exercícios acima . (A apresentação do SPED não atende a notificação)

02- Onde funciona a sede da empresa? Trata-se de imóvel próprio? Existe contrato de locação?

03-Apresentar o contrato de locação do imóvel objeto do pedido no período correspondente a esta análise.

A presente NOTIFICAÇÃO tem como objetivo subsidiar a revisão quanto à decisão de CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 004/2019 - GESP/COTRI/SUREC/SEF, que concedeu a suspensão do ITBI, visto que a identificação do registro da transmissão como dação em pagamento em janeiro de 2023 ensejou a cassação imediata do referido ato, sem que houvesse a análise contábil com vistas à identificação da atividade preponderante, nos termos do Art. 37 do Código Tributário Nacional.

MIRTES ROLIM JORGE BADRA

Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 09/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, em consonância com o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e atendendo ao disposto no art. 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna pública a lavratura do(s) Auto(s) de Infração a seguir identificado(s), na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00012045/2025-10, IARAZIL ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO LTDA, 34.279.892/0001-23, AIA 2045/2025; 04044-00012956/2025-47, PERMAQUE TRANSPORTES LTDA, 20.487.776/0004-38, AIA 2069/2025; 04044-00015430/2025-19, MARIA SOLANGE DOS SANTOS SANTANA, 948.***-53, AIA 2243/2025. Cientifica os referidos contribuintes deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso do prazo constante no inciso III, § 2º, do art. 24 e art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os contribuintes intimados a efetuar o pagamento ou, se preferirem, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do art. 10 da Lei Complementar Distrital nº 833, de 27 de maio de 2011. Poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, conforme art. 25, V, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 248/2025

Empresa: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Modalidade: PE 022/2024. Objeto: serviços especializados em transporte rodoviário de cargas. Vigência: 12 meses a partir de 09/05/2025. Valor: R\$ 500.000,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Benitez J. da Silva. Proc. nº 1.370/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens para o BRB, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, mediante sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem. Empresa vencedora: ROYAL TOUR CORP LTDA, CNPJ: 32.246.491/0001-41, com a aplicação do percentual de desconto de 19,90% (dezenove vírgula noventa por cento) nos serviços contratados. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1214/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, lógicas, hidrossanitárias, prediais e no sistema de climatização e análise da qualidade do ar para dependências do BRB em Curitiba/PR. Empresas vencedoras: Item 1 - TAFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.859.652/0001-65, com a aplicação do percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre a planilha do Anexo IIIA do edital; Item 2 - GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.797.423/0001-47, pelo valor total de R\$ 3.660,69. Vista ao processo franqueada. Processo nº 200/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de busca ativa, identificação e recuperação de depósitos judiciais e recursais em processos que o BRB e suas Subsidiárias Integrais sejam parte, em âmbito nacional, excetuados aqueles que já são objeto de conciliação periódica pelo Banco. Empresa vencedora: DOCATO SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ: 25.282.688/0001-70, pelo valor total de R\$ 4,49%. Vista ao processo franqueada. Processo nº 389/2025.

LEIDIANA ALVES BRUN

Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Objeto: Adequação Agência SEEDF Planaltina/DF. Empresa vencedora: GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.797.874/0001-45, pelo valor total de R\$ 859.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 416/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores, processamento de numerário, custódia de valores e outros consumíveis, abastecimento e apoio logístico a terminais de autoatendimento para as unidades do BRB em Cristalina-GO. Valor estimado de acordo com o art. 34 da Lei nº 13303/16. Abertura: 05/06/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 438/2025.

DENISE R. S. CORREA

Pregoeira

BRBCARD

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 11/04/2025 a 15/05/2025.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:

www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 048798/2023. SIGGO nº 048798. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33. Objeto: retificar o Termo Aditivo 168833308, conforme: Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048798/2023-SES/DF Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048798/2023-SES/DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00188159/2023-28. Data de Assinatura: 03/05/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 11/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 1/2025. SIGGO nº 028180. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Objeto: a alteração do item 10, constante no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, referente à planilha dos procedimentos a serem desenvolvidos, conforme descrito a seguir: Onde se lê: "A Contratação dos profissionais dos recursos humanos, se dará por meio de chamada pública no primeiro mês do projeto e os contratos serão elaborados na forma de MEI, por tempo determinado, e o pagamento se dará mediante a emissão de notas fiscais e relatório de atividades, o processo seletivo se faz necessário para a melhor execução do projeto, bem como, para cumprir o princípio da Transparência na execução de recursos públicos." Leia-se: "A Contratação dos profissionais dos recursos humanos se dará por meio de chamada pública no primeiro mês do projeto e os contratos serão elaborados na forma de MEI. Caso haja impossibilidade desta forma de contratação, haverá a possibilidade de cotação de 3 (três) de empresas, com a descrição dos cargos em que possuem profissionais vinculados, para verificação de preços. Os contratos serão elaborados com o nome da empresa selecionada, por tempo determinado, e o pagamento se dará mediante a emissão de notas fiscais e relatório de atividades, o processo se faz necessário para a melhor execução do projeto, bem como, para cumprir o princípio da Transparência na

execução de recursos públicos. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00447669/2024-23. Data de Assinatura: 13/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 11/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048798/2023. SIGGO nº 048798. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/05/2025 e término em 05/05/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138025978. Nota de Empenho: 2025NE01682. Valor de empenho inicial: R\$ 11.657,43 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Emitido em 11/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00188159/2023-28. Data de Assinatura: 03/05/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: EDGAR FÉLIX MÜLLER. Publicação do Ajuste Original: 11/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051571/2024. SIGGO nº 051571. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.771.319/0001-09. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/05/2025 e término em 14/05/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE246. Valor de empenho inicial: R\$ 2.573.375,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais). Emitido em 12/05/2025. Sob o evento: -. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00031924/2024-10. Data de Assinatura: 14/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/05/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00226847/2024-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90057/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), Grupo 09.R.03.D (OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS) e Grupo 09.R.07.A (OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.618.598,4000 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00226847/2024-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90057/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), Grupo 09.R.03.D (OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS) e Grupo 09.R.07.A (OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.501.149,8266. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00226847/2024-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90057/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.846/0002-64. OBJETO: potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), Grupo 09.R.03.D (OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS) e Grupo 09.R.07.A (OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -

SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.200.402,1800. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053695/2025. SIGGO Nº 053695. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 09.650.283/0001-91. Objeto: a prestação de serviços de solução de segurança de endpoint com detecção e resposta a ameaças e incidentes, na modalidade subscrição, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia técnica, atualização contínua, instalação, configuração e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90081/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE02164. Valor de empenho inicial: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Emitido em: 19/02/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00028115/2025-10. Data de Assinatura: 12/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053880/2025. SIGGO Nº 053880. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MANANCIAL MEDICAL LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.603.766/0001-29. Objeto: a aquisição de equipamentos: ÓPTICA NASAL ANGULAÇÃO DE 0º E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90201/2024 - SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPROPROROGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R\$ 23.679,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03140. Valor de empenho inicial: R\$ 23.679,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais). Emitido em: 24/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00034522/2025-58. Data de Assinatura: 12/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CLARA MARIA PEREIRA MARQUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053872/2025. SIGGO Nº 053872. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59. Objeto: a aquisição de DETECTOR FETAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90286/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90286/2024B - SES/DF Vigência: de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03401. Valor de empenho inicial: R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Emitido em: 29/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00097851/2025-18. Data de Assinatura: 12/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR.

EDITAL Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24A de 10/03/2025, de acordo com instrução processual SEI nº 00060-00118486/2025-84, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA

1.1 Cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista - listagem específica para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - relação com o número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 9310001289, Carolina Silva Peres, 2, 6º; (...); 9310000896, Bianca Silva Peres, 0, 9º.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do processo seletivo para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, listados no art. 9º, do Edital nº 17, de 07 de abril de 2025 - RESULTADO FINAL, publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, e com classificação igual ou superior a colocação das candidatas, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição seguinte, ou seja, o candidato classificado na colocação anterior, passa a ser o subsequente, e assim sucessivamente até a última nova classificação gerada.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao Cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, regido pelo Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24-A, de 10/03/2025, fica devidamente homologada nesta data.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24A de 10/03/2025, conforme instrução processual SEI nº 00060-00118486/2025-84.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão anexar, através do petição eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 15 de maio de 2025 à 30 de maio de 2025.

Art. 2º Os candidatos que não realizarem o petição eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 3º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 4º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão anexar no petição eletrônico avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como anexar toda documentação exigida (original) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 6º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não anexar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 7º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 8º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

9310000225, Ana Carolina Bezerra Góes, 214º; 9310000294, Giovanna Carla Pires Zanatta, 215º; 9310000199, Leandro Guedes Santos, 216º; 9310000881, Luana Victoria Tecchio Barbosa, 217º; 9310000561, João Pedro Marinho Santana, 218º; 9310000632, Ana Luiza Briere, 219º; (***) 9310001164, Bruno Ramos Carneiro, 221º; (***) 9310001233, Giovanna Cavalcanti Brito Do Amaral, 223º; (***) 9310000513, Rebeca Eugenio De Oliveira, 225º; 9310000044, Isabella Dos Santos Riêra Da Costa, 226º; 9310000249, Bruno Schettini De Sá, 227º; 9310001204, Desirée Duarte Serra, 228º; 9310000078, Gisel Hechavarría Munive, 229º; (***) 9310000214, Ana Luiza Barros Gomes, 231º; 9310000277, Thiago Gomes Lima, 232º; 9310000830, Maiana Larissa De Castro Nagata, 233º; 9310000602, Daniel Carvalho Dos Santos, 234º; (*) 9310000822, Jéssica Monique De Oliveira Toledo Linhares, 236º; (*) 9310000154, Nelson Pereira De Souza, 238º; 9310000100, Pedro Lopes Fernandes Filho, 239º; 9310000434, Fernanda Da Costa Macedo, 240º; 9310000877, Fernando Amorim Suhett, 241º; 9310000922, Mateus Santos Guimarães, 242º; 9310001254, Renata Eugênia Oliveira Dos Santos, 243º; 9310000962, Allyson Mikael Alves, 244º; 9310000966, Renato Correia Da Silva Júnior, 245º; 9310000175, Marcela Vasconcelos Alcântara, 246º; 9310000034, Mateus Barroso Oliveira Da Silva, 247º; 9310001303, Aryanne Nunes Florencio, 248º; (***) 9310000489,

Wesley Nery De Souza, 250º; 9310000527, Leandro De Oliveira Silva, 251º; 9310000661, Bruno Queiroz Da Silva, 252º; 9310000500, Murilo Carvalho Pereira, 253º; 9310001306, Juliana De Almeida Barros, 254º; 9310000543, Igor Jurandy Santos Oliveira Neto, 255º; 9310000367, Giuliane Da Silva Cerqueira, 256º; 9310000363, Mainara De Queiroz Moreira, 257º; (*) 9310000280, Priscila Cristina Guterres Leite, 259º; 9310000980, Débora Araújo Guedes, 260º; (*) 9310000251, Marina Silva Camarço Lima, 262º; 9310001080, Raphael Barros Rocha, 263º; 9310001294, Lucas Monteiro Viana, 264º; (*) 9310000910, Isabela Fernandes Tamura, 266º; 9310001406, Vitor Rodrigues Guimarães, 267º; 9310000229, Thaís Ribeiro Pereira, 268º; (***) (*) 9310000599, Gustavo Silva Oliveira, 271º; (*) 9310000779, Kassyo Gabryell Tavares Xavier, 273º; 9310000586, Natinielle Martins De Souza Cunha, 274º; (*) (*) (*) 9310000056, Victor Nepomuceno Moraes, 278º; 9310001117, Palloma Magalhães De Almeida, 279º; (*) 9310000912, Martha Carvalho De Freitas, 281º; 9310000658, Juan Pablo Oliveira Da Silva Chaves, 282º; 9310000356, Lorena Tavares Ferreira, 283º; 9310001304, Caio Teles Batista, 284º; 9310001246, Gabrielle Aguiar Maia, 285º; 9310001253, Mikaelle Teixeira Mendes, 286º; 9310000986, Lucas Guerra Legey Abry, 287º; (***) (*) 9310000676, Maksuel Jhone Da Silva Moraes, 290º; (***) 9310000155, Victor Bastos Lemos, 292º; (*) 9310000016, Miriã Da Silva Araújo, 294º; 9310001222, Fernanda De Oliveira Mendonça, 295º; 9310000185, Luis Eduardo Paiva Bezerra De Melo, 296º; (*) 9310001148, Jonathan Jordão Diniz, 298º; 9310000666, Murillo Nasser Rayol Da Silva, 299º; (*) 9310000933, Diogo Torres Martins, 301º; 9310000075, Larissa Borges Ferreira, 302º; 9310000418, Yasmin Linda De Oliveira, 303º; (*) 9310001082, Tainá Porto Freitas, 305º; 9310000556, Matheus Mendes Maranhão, 306º; (***) 9310000346, Sophia De Santana Barbosa, 308º; (***) 9310001469, Bianca Pereira Barros, 310º; (***) 9310000335, Pedro Hidekatsu Melo Esaki, 312º.

* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que possua vínculo ativo com a SES/DF há menos de 12 meses, conforme art. 9º, III, da Lei nº 4.266 de 11/12/2008.

** A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota candidato PCD ou candidato autodeclarado negro.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, candidatos que se declararam PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

9310001289, Carolina Silva Peres, 6º; (***) (***) 9310000896, Bianca Silva Peres, 9º.

** A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota candidato PCD ou candidato autodeclarado negro.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04727

PROCESSO: 00060-00240393/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DISCO DE LIXA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002873. VALOR: R\$ 13.283,52 (treze mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04730

PROCESSO: 00060-00239982/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002849. VALOR: R\$ 22.904,70 (vinte e dois mil novecentos e quatro reais e setenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04731

PROCESSO: 00060-00239982/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002849. VALOR: R\$ 70.241,08 (setenta mil duzentos e quarenta e um reais e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04732

PROCESSO: 00060-00213448/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PÓ LIÓFILO

INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002803. VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04733

PROCESSO: 00060-00184018/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002161. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04734

PROCESSO: 00060-00240121/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001774. VALOR: R\$ 4.480,20 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04735

PROCESSO: 00060-00234363/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INSERIDOS NA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DO DF - REME-DF, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002755. VALOR: R\$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04736

PROCESSO: 00060-00235385/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002776. VALOR: R\$ 38.669,40 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04737

PROCESSO: 00060-00238028/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002810. VALOR: R\$ 335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04738

PROCESSO: 00060-00238028/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002810. VALOR: R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04739

PROCESSO: 00060-00235647/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW

PARA MAMOGRAFIA E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002779. VALOR: R\$ 341.643,75 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04740

PROCESSO: 00060-00235647/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002779. VALOR: R\$ 4.157,58 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04741

PROCESSO: 00060-00235137/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002771. VALOR: R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04742

PROCESSO: 00060-00235047/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002768. VALOR: R\$ 31.465,50 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04744

PROCESSO: 00060-00237606/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002802. VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04747

PROCESSO: 00060-00235478/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002778. VALOR: R\$ 530.737,76 (quinhentos e trinta mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04748

PROCESSO: 00060-00235478/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002778. VALOR: R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04749

PROCESSO: 00060-00235932/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002786. VALOR: R\$ 149.373,06 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04750

PROCESSO: 00060-00235932/2025-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002786. VALOR: R\$ 599,96 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04753

PROCESSO: 00060-00231716/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO: 09.R.05.C - EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, GRUPO: 09.R.07.A - OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, GRUPO: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, GRUPO: 09.R.06.A - ANTIHISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002740. VALOR: R\$ 31.655,40 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04755

PROCESSO: 00060-00207399/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DO GRUPO: 09.A.12.B (POTÁSSIO), GRUPO: 09.A.11.E (VITAMINA DO COMPLEXO B, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES), GRUPO: 09.A.04.A (ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES) GRUPO: 09.A.11.A (MULTIVITAMINAS, ASSOCIAÇÕES), GRUPO: 09.A.07.C (ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS) E GRUPO: 09.A.11.D VITAMINA B1 (ISOLADA E EM ASSOCIAÇÃO COM VITAMINA B6 E B12), conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002470. VALOR: R\$ 420,66 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04758

PROCESSO: 00060-00234539/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INSERIDOS NA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DO DF - REMEDF, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002756. VALOR: R\$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04763

PROCESSO: 00060-00234993/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002767. VALOR: R\$ 12.058,53. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04766

PROCESSO: 00060-00238436/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS,

09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS E 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002818. VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04769

PROCESSO: 00060-00226778/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS E 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002717. VALOR: R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04771

PROCESSO: 00060-00235696/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002780. VALOR: R\$ 349.966,53 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04772

PROCESSO: 00060-00235823/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002783. VALOR: R\$ 1.848,60 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04780

PROCESSO: 00060-00224420/2025-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO GRUPO 09.B.01.A (AGENTES ANTITROMBÓTICOS), GRUPO 09.B.03.X (OUTROS PREPARADOS ANTIANEMICOS), GRUPO 09.B.05.X (ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS) E GRUPO 09.N.05.A (ANTIPISICÓTICOS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.238/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002689. VALOR: R\$ 98,16 (noventa e oito reais e dezesseis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04782

PROCESSO: 00060-00237055/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO GRUPO 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002798. VALOR: R\$ 310,44 (trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04785

PROCESSO: 00060-00224517/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº

34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO 09.B.01.A (AGENTES ANTITROMBÓTICOS), GRUPO 09.B.03.X (OUTROS PREPARADOS ANTIANEMÍCOS), GRUPO 09.B.05.X (ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS) E GRUPO 09.N.05.A (ANTIPISCICÓTICOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.238/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002690. VALOR: R\$ 760,74 (setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04791

PROCESSO: 00060-00238129/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002812. VALOR: R\$ 221.102,28 (duzentos e vinte e um mil cento e dois reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04793

PROCESSO: 00060-00236433/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO GRUPO 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002790. VALOR: R\$ 82,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04794

PROCESSO: 00060-00226706/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA IML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002715. VALOR: R\$ 8.487,50. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04795

PROCESSO: 00060-00064402/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO GRUPO: 09.R.03.B (OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES), conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000796. VALOR: R\$ 42.656,40 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04796

PROCESSO: 00060-00238295/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO POTENCIAL DOS MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO GRUPO: 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002815. VALOR: R\$ 56.482,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04797

PROCESSO: 00060-00220583/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PIXTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 46.536.739/0001-13. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (KIT DE FERRAMENTAS, NOBREAK, BATERIA, ESTABILIZADOR, HD EXTERNO, INTERNO E OUTROS), conforme Ata de Registro de Preço nº 0105/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002702. VALOR: R\$ 1.560,60 (um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04802

PROCESSO: 00060-00235904/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002784. VALOR: R\$ 667.800,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04804

PROCESSO: 00060-00226277/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO: 36.01.01 - ADESIVOS, GRUPO: 36.01.02 - ALGODÕES, GRUPO 36.01.03 - ATADURAS, GRUPO 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, GRUPO: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, GRUPO: 36.01.07 - FIXADORES, GRUPO: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002708. VALOR: R\$ 200.470,80 (duzentos mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04805

PROCESSO: 00060-00226277/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO: 36.01.01 - ADESIVOS, GRUPO: 36.01.02 - ALGODÕES, GRUPO 36.01.03 - ATADURAS, GRUPO 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, GRUPO: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, GRUPO: 36.01.07 - FIXADORES, GRUPO: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002708. VALOR: R\$ 64.066,20 (sessenta e quatro mil sessenta e seis reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04815

PROCESSO: XXXXX. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE, PADRONIZADOS, PERTENCENTES AO GRUPO: 36.03.07 - DRENOS COM O INTUITO DE MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002902. VALOR: R\$ 1.443,04 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04817

PROCESSO: 00060-00221655/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO POTENCIAL DE INSUMOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO: 36.13.02 INDICADORES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002651. VALOR: R\$ 3.500,20 (três mil e quinhentos reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04821

PROCESSO: 00060-00240272/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGULAR DE DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002858. VALOR: R\$ 124.701,36 (cento e vinte e quatro mil setecentos e um reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90035/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00362366/2023-51), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92, 01 (R\$ 8,7800), 02 (R\$ 8,7400). Os itens 03 e 04 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 500.388,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90049/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00337054/2023-17), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA - CNPJ: 07.177.507/0001-64, 03 (R\$ 498,0000), 04 (R\$ 1.350,0000), 05 (R\$ 398,0000), 06 (R\$ 395,0000), 07 (R\$ 395,0000), 08 (R\$ 399,0000), 09 (R\$ 329,0000), 10 (R\$ 329,0000), 11 (R\$ 199,0000), 12 (R\$ 420,0000); ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - CNPJ: 01.123.973/0001-80, 02 (R\$ 90,0000); ORTOPEDIA BRASIL LTDA - CNPJ: 05.477.107/0001-49, 01 (R\$ 474,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 472.158,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90062/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00349200/2024-20), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA S.A. - CNPJ: 08.183.359/0001-53, 01 (R\$ 0,0810), 07 (R\$ 0,0285); TOPMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.318.709/0002-05, 02 (R\$ 0,0810), 03 (R\$ 0,2016), 04 (R\$ 0,2016), 08 (R\$ 0,0285), 12 (R\$ 0,2300), 17 (R\$ 0,0534), 18 (R\$ 0,0534); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 05 (R\$ 0,0413), 15 (R\$ 0,0373); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 09 (R\$ 0,2000), 11 (R\$ 0,2300); PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ: 33.089.180/0002-60, 13 (R\$ 0,0474). Os itens 06, 10, 14 e 16 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 20.850.867,9860.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90085/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00314966/2024-93), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0002-33; 01 (R\$ 8,8700), 07 (R\$ 7,9900), 08 (R\$ 6,1500), 12 (R\$ 40,8700); POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71; 02 (R\$ 22,0000), 03 (R\$ 5,1000), 05 (R\$ 6,0000), 09 (R\$ 12,3500), 10 (R\$ 7,0000), 11 (R\$ 5,1000), 13 (R\$ 6,0000), 14 (R\$ 5,0000), 16 (R\$ 5,0000), 17 (R\$ 5,1500), 18 (R\$ 29,0000); HEALTH-CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ: 40.382.970/0001-13; 04 (R\$ 8,2000). Os itens 06 e 15 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 470.992,9800.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90089/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00414631/2024-74), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52, 03 (R\$ 1.015,0000); CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.131.079/0007-34, 05 (R\$ 212,0000). Os itens 01, 02, 04 e 06 restaram fracassados. O quantitativo do item 04 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 122.880,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva

de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 14 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000578, processo SEI n.º 00060-00187453/2025-84, homologada em 12 de maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.653.494/0001-03, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 35734 - ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS. Aplicação: para uso em pacientes ADULTO, no valor global de R\$ 61.169,82 (sessenta e um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR, em 14 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000578, processo SEI n.º 00060-00187453/2025-84, homologada em 12 de maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.653.494/0001-03, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 35735 - ELETRODO PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, no valor global de R\$ 18.602,72 (dezoito mil seiscentos e dois reais e dois centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa; e

RATIFICAR, em 14 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000586, processo SEI n.º 00060-00210265/2025-67, homologada em 08 de maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTD - CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38816 - ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, no valor global de R\$ 8.211,90 (oito mil duzentos e onze reais e noventa centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020

Processo: 04016-00030665/2019-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.524.545/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 127/2020, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de maio de 2025 a 02 de novembro de 2025. Manutenção do acréscimo, firmado no Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2020 visando atender de forma definitiva a Unidade Hospital Cidade do Sol. Acréscimo de aproximadamente 10,600722613322% do valor contratual. Supressão de aproximadamente 0,18407653292415% do valor contratual. VALOR MENSAL: R\$ 500.472,72 (quinhentos mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), VALOR TOTAL SEMESTRAL: R\$ 3.002.836,32 (três milhões, dois mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 02/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e pela contratada: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO, na qualidade de representante legal - WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021,

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

Processo: 04016-00007176/2019-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68. Objeto: Acréscimo de 50% dos ITENS - CÓDIGO MV (146), CÓDIGO MV (144) e CÓDIGO MV (150), representando um aumento de 6,8856163073597%, sobre o valor total do Contrato nº 083/2021. Do Valor Total do Acréscimo: R\$ 185.772,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais). Do Valor Total Estimado após Acréscimo: R\$ 2.883.744,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 13/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. MARCOS DUTRA VARGAS, pela contratada: MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA, na qualidade de Procurador - ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Processo: 04016-00053770/2020-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GPLAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.784.378/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 22/2022, 6 (seis) meses, a contar de 28 de abril de 2025 a 28 de outubro de 2025. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.615.418,34 (um milhão, seiscentos e quinze mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos),

VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) MESES: R\$ 9.692.510,04 (nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e dez reais e quatro centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e pela contratada: ANTÔNIO GERALDO LAVOR SILVEIRA JUNIOR, na qualidade de representante legal - GPLAN SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

Processo: 04016-00053770/2020-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.882.119/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 023/2022, 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026. VALOR TOTAL MENSAL PARA AS 7 UPAS: R\$ 408.637,53 (quatrocentos e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), VALOR TOTAL ANUAL PARA AS 7 UPAS: R\$ 4.903.650,36 (quatro milhões, novecentos e três mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e pela contratada: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LEITE, na qualidade de representante legal - ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

Processo: 04016-00030625/2022-00. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA. Do Valor: VALOR MENSAL: R\$ 149.248,50 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e do VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 1.790.982,00 (um milhão, setecentos e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 30/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal - CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Processo: 04016-00030625/2022-00. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA Do Valor: VALOR MENSAL: R\$ 151.249,50 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e do VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 1.814.994,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 30/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ADRIANA VILELA DA SILVA, na qualidade de Procuradora - TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

Processo: 04016-00030625/2022-00. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA Do Valor: VALOR MENSAL: R\$ 152.646,69 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e do VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 1.831.760,24 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 30/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF,

CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARCIO SILVA MATOS, na qualidade de Representante Legal - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

Processo: 04016-00079506/2022-47. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA. Do Valor: R\$ 10.970.005,20 (dez milhões, novecentos e setenta mil cinco reais e vinte centavos). Da Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 24/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER FERNANDES MONTEIRO, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR, na qualidade de Procurador - BAXTER HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Processo: 04016-00018073/2025-04. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.040.512,00 (dois milhões, quarenta mil quinhentos e doze reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025

Processo: 04016-00000537/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.881.877/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 1.398.600,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1144/2025

Processo: 04016-00040637/2025-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA GERAES DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 13.430.441/0001-75. Dispensa nº 6164/2025. Objeto: Aquisição por Dispensa de teste rápido para detecção de antígeno criptocócico. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/05/2025. Signatário: Pela Contratada: REBECA BRAGA BATISTA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA GERAES DIAGNOSTICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1146/2025

Processo: 04016-00053740/2025-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. Dispensa nº 6360/2025. Objeto: Aquisição de CURATIVO DE HIDROFIBRA, CARBOXIMETILCEL + PRATA 15X15. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/05/2025. Signatário: Pela Contratada: JUAN PABLO ROSSI, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1155/2025

Processo: 04016-00044676/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.217.117/0001-08. Dispensa nº 02/2025. Objeto: Aquisição de leitos de terapia intensiva pediátrica (UTIP). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/05/2025. Signatário: Pela Contratada: RAUL ANILLO FRANÇA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1156/2025

Processo: 04016-00044676/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Dispensa nº 02/2025. Objeto: Aquisição de leitos de terapia intensiva pediátrica (UTIP). Fundamento

Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/05/2025. Signatário: Pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1157/2025

Processo: 04016-00044676/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.829.598/0002-30. Dispensa nº 02/2025. Objeto: Aquisição de leitos de terapia intensiva pediátrica (UTIP). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/05/2025. Signatário: Pela Contratada: SANDRA CRISTINA LIMA MAIA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1158/2025

Processo: 04016-00053739/2025-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. Dispensa nº 37/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FITA DE AUTOCLAVE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/05/2025. Signatário: Pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Processo: 04016-00007694/2019-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 023/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 12.752,60 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 30/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

Processo: 04016-00023817/2020-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INVITA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA UNIPESSOAL, CNPJ nº 22.149.853/0001-22. Objeto: PRESTAÇÃO REGULAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO COMPLETA DE PEÇAS E SERVIÇOS DO ACELERADOR LINEAR - SIEMENS PRIMUS. Do Valor: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). Vigência: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de 06 de maio de 2025 a 06 de novembro de 2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Processo: 04016-00053770/2020-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.712.411/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 021/2022, 90 (noventa) dias, a contar de 28 de abril de 2025 a 27 de julho de 2025. VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 3 E 4: R\$ 259.118,34 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezoto reais e trinta e quatro centavos), VALOR TOTAL (90 DIAS) LOTE 3 E 4: R\$ 777.355,02 (setecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal - T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Processo: 04016-00111274/2024-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - ORTODONTIA. Valor do Contrato: R\$ 5.229,28 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2024

Processo: 04016-00066629/2023-07. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.696.359/0001-21. Objeto: Formação do reequilíbrio econômico-financeiro e a prorrogação do prazo de entrega. Do Valor: R\$ 226.960,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 30/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RODRIGO CARNEIRO SANTOS, na qualidade de Representante Legal - RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/2024

Processo: 04016-00071113/2024-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 10.444.624/0001-51. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 2,7440672912334% do valor total atualizado do contrato. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 11.291,11 (onze mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos), VALOR TOTAL: R\$ 422.764,62 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 05/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI, na qualidade de representante legal - SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 641/2024
Processo: 04016-00062509/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 641/2024. Data da assinatura: 02/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Processo: 04016-00122526/2024-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 23.239.321/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO. Valor do Contrato: R\$ 2.921,52 (dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MIRELLE FERNANDES TORRETA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

Processo: 04016-00100861/2024-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GRAMMEDICA LTDA, CNPJ nº 37.531.583/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA. Valor do Contrato: R\$ 47.689,57 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ABIA ESTER FERNANDES GONÇALVES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

Processo: 04016-00100861/2024-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEJA RETANGULAR EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA. Valor do Contrato: R\$ 5.058,45 (cinco mil cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZ ANTONIO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2025

Processo: 04016-00003699/2024-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e OQIIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 47.806.382/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor do Contrato: R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 22/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOEL NARDI CHIELE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025

Processo: 04016-00003699/2024-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 47.806.382/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 22/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOEL NARDI CHIELE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025

Processo: 04016-00063828/2024-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO). Valor do Contrato: R\$ 2.095,60 (dois mil noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2025

Processo: 04016-00132931/2023-52. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO CONE BEAM (CBCT). Valor do Contrato: R\$ 294.990,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 22/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DENIS DUTRA DE OLIVEIRA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2025

Processo: 04016-00004455/2024-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor do Contrato: R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2025

Processo: 04016-00132932/2023-05. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor do Contrato: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2025

Processo: 04016-00021537/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 123.760,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 395/2025

Processo: 04016-00021537/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Objeto: RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 395/2025 - TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Onde se lê: contrato nº 545/2024 - IGESDF. Leia-se: contrato nº 395/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 05/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal - TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4679/2024, 1703/2024, 5872/2025 e 5678/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de aquisições a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4679/2024 - FIOS DE SUTURA (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO SEI 04016-00042159/2025-40;
- 2) EDITAL Nº 1703/2024 - PAS DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO 04016-00046725/2025-92;
- 3) EDITAL Nº 5872/2025 - ITENS DE ALMOXARIFADO - PROCESSO SEI 04016-00029678/2025-12;
- 4) EDITAL Nº 5678/2025 - BRAÇADEIRAS COM MANGUITO - PROCESSO SEI 04016-00018213/2025-36.

Período de acolhimento de propostas de 15/05/2025 até 22/05/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

Processo nº: 00080-00271736/2024-58 - Partes: SEE/DF X SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a formalização da extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 79/2024, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em razão do descumprimento das obrigações contratuais. O Termo produzirá efeitos a partir da data de assinatura. Assinatura: 13/05/2025. Assinante pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Processo nº: 00080-00090503/2025-37 - Partes: SEE/DF X HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a execução da obra de urbanização do terreno com área de 6.073,01 m², localizado na Quadra 1, Conjunto 1, AE 2, Paranoá Parque - Paranoá/DF (RA VII), e área construída de 1.706,76 m², onde será implantado o projeto padrão de Centro de Educação para Primeira Infância (Cepi) - Tipo I do Programa ProInfância (FNDE), constando estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos, embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, parquinho, duchas infantis, pátio descoberto, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, hortas, canteiros e área verde com tratamento paisagístico, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Nota de Empenho: 2025NE02666. Valor total do Contrato: R\$ 5.554.661,39 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Vigência: 915 dias corridos, contados a partir da data da assinatura. Assinatura: 13/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: DANIELE DE MELO.

EDITAL Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARRERAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, para TORNAR SEM EFEITO as seguintes disposições:

1. Do caput do Edital nº 40/2023: "ficando suspenso o resultado final aos candidatos surdos, nos termos da sentença proferida no Processo judicial nº 0717407-83.2022.8.07.0018 (2022.01.048482)";

2. Dos resultados de cada lista de classificação: "Legenda: *O resultado dos candidatos surdos está suspenso em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0717407-83.2022.8.07.0018 (2022.01.048482), ficando a classificação desses candidatos com caráter provisório".

Em consequência, fica HOMOLOGADO o resultado final dos candidatos surdos, em caráter definitivo, nos termos do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 27 de julho de 2023, cessando quaisquer efeitos de suspensão anteriormente aplicados à classificação desses candidatos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Processo nº: 00080-00133114/2025-11 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero não perecível - óleo de milho, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE03505. Valor total do Contrato: R\$ 1.006.545,33 (um milhão, seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 13/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: GOLDEN REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 24.702.397/0001-21, valor total da Ata R\$ 2.280.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.102.044/0001-30, valor total da Ata R\$ 2.306.148,00 (dois milhões, trezentos e seis mil cento e quarenta e oito reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 31.131.539/0001-90, valor total da Ata R\$ 1.520.061,61 (um milhão, quinhentos e vinte mil sessenta e um reais e sessenta e um centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, CNPJ: 10.330.445/0001-93, valor total da Ata R\$ 1.526.142,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00241680/2023-26. Objeto: Aquisição de Kits lanche, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Convocação dos licitantes remanescentes para negociação, nos termos do §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, em razão do declínio de assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preços por parte das licitantes JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, CNPJ 14.925.328/0001-23 e NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.520.430/0001-16, referente aos itens 05 e 06, respectivamente. Reabertura programada para dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira), às 10h. Os documentos referentes à licitação poderão ser consultados nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras-pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como das informações delineadas no Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS (167988224) e na Nota técnica 14 (169952149), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00005962/2025-35 em favor da CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, para realizar o 5º Congresso Nacional de Licitações e Contratos - A lei 14.133/2021: Inovações e eficiência nas Contratações Governamentais, no formato presencial, destinado à capacitação de 23 (vinte e três) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDf, PCDF e CBMDF), a ser realizado nos dias 19/05/2025 a 22/05/2025, conforme o estabelecido no Termo de Referência (166928364), no valor total de R\$134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA. Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA E RETIRADA DO TERMO SUB JUDICE para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada, de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judice", a candidata relacionada a seguir:

1.1. Letícia da Silva Soares, inscrição 4630002503, Autos Nº 0731354-45.2024.8.07.0016.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 62/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00057751/2022-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional (SRP) nº 62/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Internacional. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 15.000 cones para sinalização viária e 1.500 barreiras de sinalização em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARPI nº 04/2025 - Empresa WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.211.131/0001-18, representada por JORGE EDUARDO TANNURI, CPF: ***.166.338-**, registram-se os preços: ITEM 01 - Cones de Sinalização Viária; QUANTIDADE: 15.000 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais). ITEM 02 - Barreira de Sinalização; QUANTIDADE: 1.500 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Processo: 00053-00135196/2024-77. Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF, divulgado no PNCP em 24/01/2025, com id contratação no PNCP 05448380000145-1-000023/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de detergente neutro concentrado. Empresas vencedoras e itens homologados: NHSR COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº: 50.767.768/0001-63, item 1 (DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO); Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Processo: 00053-00135196/2024-77. Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF, divulgado no PNCP em 24/01/2025, com id contratação no PNCP 05448380000145-1-000023/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho pulverizador e saco de lixo infectante 15L. Empresas vencedoras e itens homologados: GM27 COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº: 53.020.777/0001-84, item 2 (APARELHO PULVERIZADOR), item 8 (SACO DE LIXO INFECTANTE 15L); Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo: 00053-00135196/2024-77. Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF, divulgado no PNCP em 24/01/2025, com id contratação no PNCP 05448380000145-1-000023/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saco branco alvejado. Empresas vencedoras e itens homologados: LICITA+ REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº: 33.869.990/0001-58, item 3 (SACO BRANCO ALVEJADO); Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Processo: 00053-00135196/2024-77. Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF, divulgado no PNCP em 24/01/2025, com id contratação no PNCP 05448380000145-1-000023/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de flanelas e pano multiuso. Empresas vencedoras e itens homologados: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº: 31.313.294/0001-35, item 4 (FLANELA), item 7 (PANO MULTIUSO); Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo: 00053-00135196/2024-77. Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF, divulgado no PNCP em 24/01/2025, com id contratação no PNCP 05448380000145-1-000023/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fibra de limpeza ultra pesada. Empresas vencedoras e itens homologados: A.T SERVIÇOS COMÉRCIO E VAREJO LTDA - CNPJ nº: 41.224.937/0001-28, item 5 (FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA); Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Processo: 00053-00135196/2024-77. Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF, divulgado no PNCP em 24/01/2025, com id contratação no PNCP 05448380000145-1-000023/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saco de lixo infectante 30L, 50L e 100L. Empresas vencedoras e itens homologados: MULTI COMERCE PE - CNPJ nº: 50.171.371/0001-04, item 9 (SACO DE LIXO INFECTANTE 30 L.), item 10 (SACO DE LIXO INFECTANTE 50 L.), item 11 (SACO DE LIXO INFECTANTE 100 L.); Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00011801/2025-04 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço de seringas descartáveis e reanimador manual para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 215.030,75; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 27/05/2025, às 14:00 horas. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

GABRIELLE CARVALHO SILVA

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE RECRUTAMENTO Nº 01/2025

SELEÇÃO PARA O II CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO – II COA/2025.

Resultado - Homologação do resultado do TAF (Teste de Aptidão Física)

1. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), por meio de sua Unidade de Operação Aérea (Uopa), considerando a necessidade de serviço especializado e visando à capacitação e aprimoramento técnico dos Agentes de Trânsito da carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN-DF, torna pública o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física e da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social inscrições para a seleção do II Curso de Operador Aerotático do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (II COA/2025 – DETRAN-DF), oferecido pela Divisão de Operações Aéreas do Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/PCDF), de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2025, publicado no DODF Nº 69, de 10/04/2025, Pág. 88.

2. Os candidatos homologados segue a seguinte relação:

Código do Candidato	Teste de Aptidão Física	Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social
01	APTO	APTO
02	INAPTO	APTO
03	APTO	APTO
04	APTO	APTO
05	APTO	APTO
06	INAPTO	APTO
07	APTO	APTO
08	INAPTO	APTO
09	APTO	APTO
10	INAPTO	APTO
11	APTO	APTO
12	INAPTO	APTO

3. Conforme o Edital nº 01/2025 item 4.5. c/c 7.2 cada candidato inscrito no processo de seleção recebeu um código individualizado para preservar sua identidade.

4. Informamos, ainda, que conforme o item 8 do edital os candidatos considerados inaptos poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar de 14 de maio de 2025.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Diretor-Geral

EDITAL DE RECRUTAMENTO Nº 01/2025 (*)

SELEÇÃO PARA O II CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO – II COA/2025.

Resultado - Homologação das Inscrições

1. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), por meio de sua Unidade de Operação Aérea (Uopa), considerando a necessidade de serviço especializado e visando à capacitação e aprimoramento técnico dos Agentes de Trânsito da carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN-DF, torna pública o resultado das homologações das inscrições para a seleção do II Curso de Operador Aerotático do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (II COA/2025 – DETRAN-DF), oferecido pela Divisão de Operações Aéreas do Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/PCDF), de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2025, publicado no DODF Nº 69, de 10/04/2025, Pág. 88.

2. Os candidatos homologados segue a seguinte relação:

Código do Candidato	Situação
01	APTO
02	APTO
03	APTO
04	APTO
05	APTO

06	APTO
07	APTO
08	APTO
09	APTO
10	APTO
11	APTO
12	APTO

3. Conforme o Edital nº01/2025 item 4.5. c/c 7.2 cada candidato inscrito no processo de seleção recebeu um código individualizado para preservar sua identidade..

4. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado nas datas e local prováveis: dias 12 e 13 de maio de 2025, no período das 13h às 18h no Centro de Capacitação Física CECAF/CBMDF - Setor Policial Sul - Brasília/DF.

4.1 Conforme o item 10.6 do edital, os candidatos deverão comparecer ao local do teste com no mínimo 30 minutos de antecedência.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 86, de 12 de maio de 2025 página 91.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 49/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE PSICOLOGIA E EXAME PSICOTECNICOS LTDA (CLIPLEX). CNPJ nº 02.724.344/0001-79. Processo SEI nº 00055-00030378/2023-15. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SIMONE ARAUJO SOUZA, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00038370/2024-40 SEI/GDF. Itens 01 e 02. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Cadeados Tetra 50mm, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.013.839/0001-27, no valor total de R\$ 143.483,20 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, EDUVIRGENS LUCIANE BATISTA DE ALMEIDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00702

PROCESSO: 04026-00008311/2025-28. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KAUA INACIO DE SOUSA PASCHOAL FIGUEIREDO, CNPJ 48.536.625/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, consoante específica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 12 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN, Nota Técnica N.º 77/2025 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. ENVELOPE PARA PAPEL A4. Item 01. Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). Valor unitário: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00703

PROCESSO: 04026-00008311/2025-28. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KAUA INACIO DE SOUSA PASCHOAL FIGUEIREDO, CNPJ 48.536.625/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE

ABRIL DE 2021, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, consoante específica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 12 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN, Nota Técnica N.º 77/2025 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. PANFLETO. Item 02. Quantidade: 3000 unidades. Valor total: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Valor unitário: R\$ 0,11 (onze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00704

PROCESSO: 04026-00008311/2025-28. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR, CNPJ 50.770.682/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIABILIZAR O PROJETO HUMANIZA SEAPE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, consoante específica o Documento de Oficialização da Demanda, Termo de Referência 12 SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN, Nota Técnica N.º 77/2025 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. MALETAS DE PINTURA. Item 03. Quantidade: 6 unidades. Valor total: R\$ 567,12 (quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Valor unitário: R\$ 94,52 (noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00709

PROCESSO: 04026-00009203/2025-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00413, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0063/2024 SEAPE-DF. ITEM 3. MARCA: ISSO MOLD - Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00005271/2025-62 INTERESSADO: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 28.204.374/0001-48, com sede na ADE Águas Claras, Conjunto 17. Lote 03 - Brasília/DF - CEP 71.988-540, ante a inexecução integral da Nota de Empenho nº 2024NE01618 e pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2024NE01619, com fulcro nos art.s 155, II e III e 156, § 1º, III e 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e no item 6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022 - CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA; CNPJ nº: 35.756.641/0001-55; Processo nº 00095-00000256/2022-74; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 26, de maio de fevereiro de 2022, página 48; Data de Assinatura: 13 de maio de 2025; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2025. P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Técnico - THIAGO GOMES NASCIMENTO - P/ CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA- MARCELO DE LIMA PATROCINIO- Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 METRÔ-DF - Nº DA LICITAÇÃO 1044664

O METRÔ-DF, por meio de sua Presidente de Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado de julgamento do Procedimento Ordinário de Licitação nº 08/2024 em epígrafe, restando vencedoras as empresas VOLAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ:

28.812.523/0001-51; AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda, CNPJ: 01.136.983/0001-50 e URBTEC TM -ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02689532000103, em consórcio, ao valor de R\$ 2.841.272,77, e abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação para manifestação de recurso na licitação cujo objeto visa a contratação de serviços especializados para a elaboração dos Estudos Preliminares (Funcional e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA) de empreendimento metroferroviário, com cobertura de atendimento às Regiões Administrativas Santa Maria, Gama, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro e Plano Piloto, inclusive à Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, conforme Edital. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00090-00007121/2023-51, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 25/2025 - SEJUS/CEDICON

Processo: 00400-00051456/2024-38. Agente público: HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 255.771-1, Conselheira Tutelar lotada no Conselho Tutelar de Ceilândia I - DF. Descrição: Descumprimento de deveres funcionais (incisos V, XII e XVIII do art. 59 da Lei nº 5.294/2014).

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/2025

PROCESSO: 00056-00001839/2025-86. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e L ANTIPASTI COMERCIO DE FRIOS E SERVICO DE CATERING LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EVELINE SILVA DE LIMA LASSE, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2025

PROCESSO: 00056-00001898/2025-54. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e JM RENOVA SERVIÇOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JACKSON HENRIQUE PEREIRA MACHADO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9813/2024, publicado no DODF em 10/09/2024. ASSINATURA: 08/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120

(cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 11/09/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/07/2025 para 27/11/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9984. ASSINATURA: 13/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00018511/2025-38. PE nº 90065/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202, PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3, UG: 190.206, GESTÃO: 19.206, EMPENHO 1397/2025, DATADO DE: 30/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 770.702,68 (setecentos e setenta mil e setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 770.702,68 (setecentos e setenta mil e setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) e 240 (duzentos e quarenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fabio Gomes da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 64/2025

A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 18/2025-DE, exarado pelo Diretor de Engenharia, considerando as proposições e justificativas apresentadas pela Gerência de Composição de Custos e Preços – ESEC (id. 2223388), corroboradas pela Diretoria de Engenharia, bem como as ressalvas tecidas pela Assessoria de Planejamento e Modernização Empresarial - PRP (id. 2234515) e Assessoria de Governança, Risco e Conformidade - PRG (id. 2237217), visando atender as necessidades e interesses da Companhia, considerando também o custo informado pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGPA (id. 2230914); a disponibilidade financeira atestada pela Superintendência Econômica Financeira - CEF (id. 2231390); e condicionado a manifestação da disponibilidade orçamentária a ser proferida pela Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - SPC, todos contidos nos autos, RESOLVE, de acordo com art. 43, inciso IV do Estatuto Social da Caesb: I) aprovar a proposta de alteração da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno da Caesb, contemplando a criação de unidade organizacional e função gratificada no âmbito da Diretoria de Engenharia – DE/ESE, na forma descrita a seguir: 1) Criar - no âmbito da Superintendência de Suporte a Expansão e Operação – ESEC/ESE/DE: a) a Coordenadoria de Gestão de Banco de Custos – ESECB; e 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Processo (FG-03); 2) Autorizar as adequações na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno da Caesb, na forma proposta (id. 2223388), (id. 2234515) e (id. 2257072); 3) Determinar que seja efetivada a atualização do quadro de Funções Gratificadas da Companhia, na forma proposta, para que tenha seus efeitos operacionais e financeiros a partir de maio de 2025, cujo impacto financeiro anual na ordem de R\$68.194,44 (sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido utilizado para a composição da carga tributária vigente, o custo patronal de 38,84% (INSS, FGTS, RAT ajustado, % de Terceiros), bem como, provisão de férias e 13º salário. AUTORIZAÇÃO: 30/04/2025 – Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. Ratificação: 30/04/2025 – Diretoria Colegiada: Luís Antonio Almeida Reis – Presidente; Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico; Haroldo Toti - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente; Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial; Walter Lúcio dos Santos Barros -Diretoria de Operação e Manutenção; Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2025 CEB LAJEADO S.A.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Plano Anual de Publicidade e Propaganda é elaborado pela CEB Lajeado S.A., em atenção ao art. 2º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003. Seu objetivo é estabelecer as diretrizes, estratégias e previsões de investimento em comunicação institucional e publicidade legal para o exercício de 2025, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETIVOS DO PLANO

2.1. Cumprimento da legislação vigente: assegurar a divulgação obrigatória de informações legais, financeiras e institucionais, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e demais normativos aplicáveis.

2.2. Transparência e prestação de contas: viabilizar a ampla divulgação das ações administrativas, financeiras e operacionais da Companhia junto ao público interno e externo.

2.3. Consolidação da imagem institucional: reforçar a credibilidade da CEB Lajeado como empresa pública que atua com responsabilidade, eficiência e foco em resultados.

2.4. Apoio à governança e boas práticas corporativas: divulgar de forma sistemática as decisões dos órgãos colegiados, relatórios de desempenho e documentos financeiros, fortalecendo a governança e o controle social.

3. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

3.1. A comunicação será baseada em princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. As ações serão voltadas à veiculação de publicidade legal e à disseminação de informações institucionais de interesse público.

3.2. As publicações previstas abrangem os seguintes veículos e formatos:
 3.2.1. Veículos: Diário Oficial do Distrito Federal, jornais de grande circulação no DF e mídias digitais autorizadas para esse fim;
 3.2.2. Formatos: publicações impressas e digitais, conforme exigência legal;
 3.2.3. Conteúdos: atas de reuniões, extratos de contratos e convênios, termos aditivos, balanços patrimoniais, demonstrações financeiras, relatórios de administração, edital de convocação, avisos aos acionistas, entre outros documentos exigidos pelas Leis nº 6.404/76, nº 13.303/2016 e instruções da CVM.
 3.3. Todo conteúdo será fornecido pelas áreas técnicas responsáveis, sendo a Área Administrativa encarregada pela análise, encaminhamento e acompanhamento das publicações.

4. DEMANDAS E EXECUÇÃO

4.1. Consideram-se despesas com Publicidade e Propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a: i) edição de publicidade em geral, nelle incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados; ii) aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções; iii) contratação de serviços de terceiros para veicular peça publicitária, de propaganda e promoções; iv) aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados; e v) veiculação de propaganda de utilidade pública, nelle incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

5. CONTRAPARTIDA DE INCENTIVO FISCAL

5.1. Considerando os termos do art. 5º da Lei nº 3.184/2003, registra-se a exposição institucional da marca da CEB Lajeado como contrapartida à doação de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) ao projeto "Voleibol Sentado Brasília Vôlei". Esse valor foi deduzido do IRPJ a ser recolhido em dezembro de 2024, com base na Nota Técnica nº 001-2025, elaborada pela Área Contábil.
 5.2. O incentivo está de acordo com:
 5.2.1. O inciso XV do art. 3º do Estatuto Social da Companhia;
 5.2.2. O art. 27, § 3º, e art. 93, da Lei nº 13.303/16;
 5.2.3. A Lei nº 11.438/2006, que reforça a aplicação de recursos oriundos de incentivo fiscal por empresas tributadas com base no Lucro Real.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da CEB LAJEADO S/A, no ano de 2025, de acordo com o orçamento anual (UO nº 22.209 – CEB LAJEADO) é no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), Fonte – 510 – Recursos Próprios:

Orçamento	Ação Orçamentária	Proposta 2025 (R\$)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	8505	200.000,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA UTILIDADE PÚBLICA	8505	5.000,00

7. PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO

7.1. A execução da atividade deste Plano Anual de Publicidade e Propaganda é apresentada no Anexo I e servirá de base para o acompanhamento físico e financeiro da sua execução pela administração da CEB Lajeado.
 7.2. O plano Anual de Publicidade e Propaganda para 2025 foi todo elaborado e adequado às exigências do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, mantendo-se o valor de 2024.

ANEXO I

Programação de Execução do Plano Anual de Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A 2025

Esta programação de execução discrimina a edição das publicações que serão realizadas ao longo do exercício 2025, conforme quadro abaixo:

1º Trimestre
Atas de Reuniões/Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda - 1º trimestre
2º Trimestre
Atas de Reuniões/Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda - 2º trimestre
Demonstrações financeiras/Balanco Patrimonial do Exercício Anterior
3º Trimestre
Atas de Reuniões/Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda - 3º trimestre

4º Trimestre
Atas de Reuniões/Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda - 4º trimestre

Conforme determinação legal contida no parágrafo 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial, demonstrativo das despesas realizadas com propaganda e publicidade.

JAIRO FERNANDO MECABÔ
 Diretor Administrativo-Financeiro

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA
 Diretor Técnico

JOÃO WELLISCH
 Diretor-Geral

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004010/2021-17. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: Supressão e o acréscimo financeiro ao Contrato. Suprime-se do valor do Contrato, a importância de R\$ 25.613,53, correspondente à aproximadamente 0,19%, passando seu valor de R\$ 13.402.072,56, para R\$ 13.376.459,03. Acrescenta-se ao Contrato o valor anual de R\$ 2.883.719,77, referente à inclusão de 4 postos de serviços de vigilância humana, utilizando um efetivo de 8 profissionais, sendo 4 no horário das 7h às 19h e 4 no horário de 19h às 07h. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 13.376.459,03 para R\$ 16.260.178,80. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho 2025NE01686, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso: 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013923/2024-77. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 121/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 14/05/2025 para 14/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Lote: 01. Empenho: 2025NE01740, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013935/2024-00. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 145/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 15/05/2025 para 15/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes/repactuações. Empenho: 2025NE01736, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014670/2024-59. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 147/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 04. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 15/05/2025 para 15/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho: 2025NE01743, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014674/2024-37. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 122/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contratos. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 14/05/2025 para 14/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Lote: 06. Empenho: 2025NE01738, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.183000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Olimpia Pereira Pinto Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014684/2024-72. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 148/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contratos. Lote: 07. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho: 2025NE01745, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Aurélio Christofolletti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014694/2024-16. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 123/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contratos. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 14/05/2025 para 14/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Lote: 08. Empenho: 2025NE01739, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1501.18300. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014700/2024-27. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 124/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contratos. Lote: 09. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 14/05/2025 para 14/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho: 2025NE01746, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014706/2024-02. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 125/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-EPP. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 14/05/2025 para 14/05/2026. Empenho: 2025NE01741, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1501.183. ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva, Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023700/2022-56. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. - Nº 060/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 1.226.497,56. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho: 2025NE01747, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014667/2024-35. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 146/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 03. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 15/05/2025 para 15/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho: 2025NE01735, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.18300. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00308-00000491/2019-52. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 240 dias corridos, passando o término da execução de 15/05/2025 para 10/01/2026 e o término da vigência de 31/07/2025 para 28/03/2026. Empenho: 2025NE01742, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 13/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Luciano Neves Garcia, Athus Rodrigues de Souza e Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização para Supressão Vegetal dos

indivíduos arbóreos isolados - CAI, que interferem com as obras de duplicação da marginal da rodovia DF-025 EPDB, trecho em frente à quadra 14 do Park Way. Região Administrativa, Park Way - DF. Processos Nº: 00391-00004433/2025-16 (CAI).

Brasília/DF, 14 de maio de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

PROCESSO: 00113-00001229-60

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2025, do Tipo Menor Preço, para aquisição de tinta termoplástica para demarcação de sinalização horizontal viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - Lotes 01, 02, 03 e 04, no Valor Total de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 12/2025 (ids 169807771 e 170549331). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Tony Wallison de Castro, CPF 047.***.***-98. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 770,99. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169628659. Data: 05 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Tony Wallison de Castro. Processo SEI 00071-00000909/2024-64.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 14/2025 (ids 170076666 e 170596794). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Eliomar Paulino Silva, CPF 016.***.***-05. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.237,91. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169827919. Data: 07 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Eliomar Paulino Silva. Processo SEI 00071-00000907/2024-75.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 15/2025 (ids 170081573 e 170448528). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Maria Maliko Takahashi Suzuki, CPF 689.***.***-68. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.087,97. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169799280. Data: 07 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Maria Maliko Takahashi Suzuki. Processo SEI 00071-00000897/2024-78.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 17/2025 (ids 170167123 e 170448996). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Altemir de Souza Novais, CPF 664.***.***-00. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 6.169,00. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169803660. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Altemir de Souza Novais. Processo SEI 00071-00000911/2024-33.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 18/2025 (ids 170177258 e 170444448). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: João Francisco Itacarambi Filho, CPF 347.***.***-87. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 4.435,10. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169807255. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: João Francisco Itacarambi Filho. Processo SEI 00071-00000924/2024-11.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 20/2025 (ids 170206465 e 170445614). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Getulio Caldas Rodrigues Sobrino, CPF 248.***.***-72 Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 11.056,33. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169801278. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Getulio Caldas Rodrigues Sobrino. Processo SEI 00071-00000910/2024-99.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 22/2025 (ids 170237869 e 170447979). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Gracileide Rodrigues Caldas, CPF nº 578.***.***-06. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 8.849,12. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169808182. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Gracileide Rodrigues Caldas. Processo SEI 00071-00000902/2024-42.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 24/2025 (ids 170230820 e 170445040). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Severino Joaquim da Silva, CPF 146.***.***-00. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 9.723,76. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169747100. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Severino Joaquim da Silva. Processo SEI 00071-00000926/2024-00.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 26/2025 (ids 170235450 e 170446642). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: André Lima da Silva, CPF 010.***.***-85. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 3.204,07. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169802260. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: André Lima da Silva. Processo SEI 00071-00000901/2024-06.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 27/2025 (ids 170284647 e 170449083). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Marinete Aires Santos, CPF 375.***.***-15. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 6.199,85. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169800307. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Marinete Aires Santos. Processo SEI 00071-00000923/2024-68.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 28/2025 (ids 170293998 e 170443614). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Israel Ystuo Sakurai, CPF 271.***.***-53. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.129,76. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169825002. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Israel Ystuo Sakurai. Processo SEI 00071-00000900/2024-53.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 29/2025 (ids 170296380 e 170447556). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Mario Martins Kubota, CPF 505.***.***-53. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 7.304,44. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169797764. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Mario Martins Kubota. Processo SEI 00071-00000898/2024-12.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processos: 00072-00000350/2025-25 e 00072-00001139/2024-49. Instrumento: Termo Aditivo nº 006/2025. Objeto: Acréscimo quantitativo de 10,5 % (dez inteiros e cinco décimos por cento) ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 002/2025 - GCONV, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - Emater-DF e da Ata de Registro de Preços nº 001/2024. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 220. Valor Total: R\$ 7.274,84 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos centavos). Fundamento Legal: O acréscimo indicado respeita o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por item, previsto no artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 13/05/2025. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Antônia Maria do Vale Souza - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00174

Processo: 00054-00066371/2025-21. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. DO OBJETO: Ressarcimento da remuneração do CAP QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula 730.590/7 e do 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 73.815/8, cedidos a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, referente ao período de abril de 2025; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0107; III - Natureza da Despesa: 3.1.90.96; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 34.628,55 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00174 emitida em 13/05/2025, na Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024-SECEC QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150 inscrita no CNPJ sob o nº03.658.028/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, portador da Matrícula Funcional nº 0254694-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº07.797.967/0001-95, sediado(a) na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edifício Loewen, sala 117 - Centro - São José dos Pinhais - PR - CEP:83.005-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00001482/2024-78 e em observância às disposições da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Cláusula Primeira - OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2025 até 29/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021 e o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, indicado pelo percentual de 5,471900% (168594334), sendo que o valor do contrato fica reajustado de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) para R\$119.505,65 (cento e dezoito mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), detalhado na Memória de Cálculo (168535876), nos termos do art. 92, § 4º, I da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato. Cláusula segunda - Preço 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$119.505,65 (cento e dezoito mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato. 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação orçamentária 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade: 16101. II) Fonte de recursos: 100. III) Programa de trabalho: 13.122.8219.8517.9634. IV) Natureza de despesa: 33.90.40 e VI) Nota de empenho: 2025NE00072. 3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. cláusula quinta - produção dos efeitos. 5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 29/05/2025. Cláusula Sexta - RATIFICAÇÃO 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. Cláusula Sétima - Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012 7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 - Decreto nº 34.031/2012. Cláusula Oitava - Publicação e do Registro 8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Brasília, 12 de maio de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES Representante legal do CONTRATANTE. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS Representante legal do CONTRATADO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 515/2025

PROCESSO: 00150-00007444/2024-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Karolina Alves Kanashiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 515/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Miseráveis, o Musical - Circulação" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Karolina Alves Kanashiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 517/2025

PROCESSO: 00150-00009682/2024-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00123/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael de Abreu Ribeiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 517/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Ópera Faust, de Gounod" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rafael de Abreu Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 564/2025

PROCESSO: 00150-00001217/2025-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00388/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ABR FILMES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 564/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AMOTARA E O MANTO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ABR FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 565/2025

PROCESSO: 00150-00008444/2024-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00389/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Esmeraldo Filmes e Produções Ltda na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 565/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ELFO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Esmeraldo Filmes e Produções Ltda.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00010131/2024-58

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - ICIDI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.047.994/0001-15, com sede na Praça Central, 3 Avenida, Bloco 342, Unidade 204, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, em razão do descumprimento do dever de comunicação e transparência por parte da entidade com a comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandaram comunicação com a entidade, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 14/2024, cujo objeto era a realização do projeto "Anima Escola", nos autos do processo SEI nº 00150-00001830/2024-15. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de administração geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 267/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 33 (trinta e três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA /DF (162359578), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - BRAZLÂNDIA - DF - ETAPA 11.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 08/2025, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 79, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 12 (doze) meses...", LEIA-SE: "...Vigência: 8 (oito) meses..."

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 269/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 02/2025 - PRESI/IBRAM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental pessoalmente ou por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do quinto dia após a data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei Distrital nº 41/1989. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - deste Instituto pelo e-mail informado acima.

Processo	Interessado	Auto de Infração	Termo de Apreensão/ Embargo/Demolição/Destruição	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00004055/2024-81	Luiz Orione Pereira Neres	04845/2024	-	Procedente	433/2024
00391-00004301/2024-03	Irapuã Bezerra Santos	07619/2024	-	Parcialmente procedente	457/2024
00391-00008660/2024-21	A. B. A. Gomes Gastrobar LTDA - Ilha Gastrobar	11993/2024	-	Procedente	694/2024
00391-00004306/2024-28	VMV GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA	11880/2024	-	Procedente	781/2024
00391-00004842/2024-23	Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Taguatinga	10797/2024	-	Procedente	592/2024
00391-00003513/2024-65	Maria de Fátima Nunes Vieira	10629/2024	-	Procedente	711/2024
00391-00007930/2024-87	Costa e Alves Bar e Restaurante LTDA	10684/2024	-	Procedente	665/2024
00391-00006833/2024-77	Moises Medeiros	05591/2024	-	Parcialmente procedente	717/2024
00391-00006265/2022-42	Wagner dos Santos Lopes	06753/2022	-	Procedente	1/2025
00391-00003458/2024-11	Reginaldo Aparecido Demétrio	07522/2024	-	Procedente	851/2024
00391-00006874/2024-63	DAVID WASHINGTON DA SILVA ROCHA	05918/2024	-	Procedente	524/2024
00391-00008609/2024-10	CERVEJARIA NO GARGALLO LTDA	11841/2024	01855/2024	Procedente	729/2024
00391-00002677/2024-75	Pablo Gislenio Ribeiro Monteiro	05809/2024	-	Procedente	847/2024
00391-00009962/2024-17	ARENA BSB SPE S.A.	11525/2024	-	Parcialmente procedente	849/2024
00391-00009747/2024-16	Marllus da Cruz Soares	05324/2024	-	Procedente	157/2025
00391-00009001/2024-11	Cesar Antonio Ferreira da Silva	05598/2024	-	Procedente	52/2025
00391-00006032/2024-10	Joselito de Souza Oliveira	07624/2024	-	Nulo	848/2024
00391-00004017/2024-29	Anderson do Socorro Vieira Abreu	09769/2024	-	Procedente	436/2024
00391-00007171/2024-52	Toco's Comércio Varejista de Alimentos LTDA	11606/2024	-	Procedente	826/2024
00391-00005269/2024-75	JULYA BRIGIDA COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	10665/2024	-	Procedente	780/2024
00391-00005512/2024-55	KARIOK GASTRONOMIA E BAR LTDA	05855/2024	-	Procedente	569/2024
00391-00007539/2023-00	Condomínio Luar do Norte	06684/2023	-	Procedente	184/2024
00391-00010910/2024-93	Bargato comercio de alimentos e bebidas	11572/2024	-	Procedente	795/2024
00391-00012616/2024-16	Posto 15 bar, distribuidora e restaurante	11578/2024	-	Procedente	49/2025
00391-00009223/2024-25	Andrea Dias de Oliveira	11699/2024	-	Procedente	775/2024
00391-00003773/2024-31	REDECARBR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	10303/2024	-	Procedente	35/2025
00391-00011771/2024-15	Ademias Rodrigues Neres	07286/2024	-	Procedente	71/2025
00391-00006086/2024-77	Henry Hudson de Carvalho Rocha	11754/2024	-	Procedente	861/2024
00391-00004598/2024-07	ONE BAR E RESTAURANTE LTDA	10896/2024	-	Procedente	484/2024
00391-00010113/2024-14	Roberto Mesquita Melo	07533/2024	-	Procedente	168/2025
00391-00006476/2023-66	Funn Entretimento e produção de eventos (Bothanic)	09747/2023	-	Procedente	24/2024
00391-00002405/2024-75	W NUNES SILVA BAR	10141/2024	-	Procedente	578/2024
00391-00008904/2024-76	CARLOS LUIZ DE LIMA	05856/2024	-	Procedente	833/2024
00391-00005450/2024-81	TATIANE DOS SANTOS SILVA	11901/2024	01043/2024	Procedente	566/2024
00391-00005991/2024-18	Lucas Cardoso Saraiva Bar e Restaurante ME - Curió	11975/2024	-	Procedente	788/2024

VALTERSON DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00323

PROCESSO Nº 00391-00000746/2025-97. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA, CNPJ 44.945.514/0001-95. OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) plaquetas de identificação patrimonial para tombamento e identificação dos bens permanentes do Instituto Brasília Ambiental. VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2025NE00323. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.44; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 23/04/2025. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 378/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GILBERTO BERNARDES DIAS, CPF/CNPJ: 115.*****-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 525,95 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 11938/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00009340/2024-99.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00006067/2022-33. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF nº 17.405.787/0001-74. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 (112029536) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 10 de maio de 2025 a 10 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCEL VASCONCELOS MARQUES, Representante Legal.

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00000075/2022-76. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. CNPJ/MF nº 16.565.111/0001-85. OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços referente aos insumos e mão de obra da empresa contratada, cujo pedido foi realizado por meio dos Ofícios SUMA Brasil nº 438/2024 (156268283) e 067/2025 (163182938), o que solicitam, respectivamente, a repactuação de preços dos insumos a partir de set/2024 e a repactuação de preços de mão de obra a partir de jan/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos nos termos dos itens 3.5 da Cláusula Terceira, e conforme condições do Contrato nº 24/2019 (28668428). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOÃO ANDRADE REZENDE, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000959/2023-10. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa OTC.DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.361.968/0001-02. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o representante legal da Contratada, conforme Requerimento e-Protocolo 00014747/2025 (169729405) e Memorando nº 1/2025 - SLU/PRESI/DIAFI/COMEX-53 (SEI 169802711). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOÃO PEDRO CARDOSO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002677/2024-20. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS - NORESA, CNPJ/MF nº 07.044.248/0001-01. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar razão social da empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.044.248/0001-01, contratada por meio do Contrato nº 48/2024 (156038346), para NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme Ofício nº 66/2025 (SEI nº 170056804), anexando a comprovação da alteração da razão social perante a Receita Federal do Brasil, conforme o art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
 Processo SEI nº 04035-00009140/2024-64, Pregão Eletrônico de SRP nº 90012/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 14/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 81, pag. nº 103, segunda-feira, 05 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo (CIMENTO PORTLAND, COMPOSIÇÃO: FÍLER, CLASSE: CP V ARI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), a ser empregado em Projetos da Fábrica de Pré-moldados, visando atender à Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa DOMINUS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 38.248.140/0001-56, representada pelo Sr. Jonathan Carlos Araújo Paradelá, CPF nº 039.***.*** -48, Item 01, Valor Total: R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
 Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
 Processo SEI nº 04035-00009140/2024-64, Pregão Eletrônico de SRP nº 90012/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 12/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 81, pag. nº 103, segunda-feira, 05 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo (CIMENTO PORTLAND, COMPOSIÇÃO: FÍLER, CLASSE: CP V ARI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), a ser empregado em Projetos da Fábrica de Pré-moldados, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ: 52.390.100/0001-75, representada pelo Sr. Gabriel Pereira de Oliveira, CPF nº 068.***.*** -46, Item 02, Valor Total: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
 Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PROCESSO SEI/GDF:04038-00000450/2023-58; ESPÉCIE: Contrato nº 03/2025; CONTRATANTES: EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS e a EMPRESA EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA; OBJETO: Aquisição de 1 unidade de RPAS (Remotely Piloted Aircraft System) do tipo multirrotor (drone), com câmera RGB, módulo RTK (Real Time Kinematic), Estação móvel RTK e acessórios, bem como o fornecimento de treinamento operacional e garantia de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas descritas no item 4 do Termo de Referência (ID 165168968); EMBASAMENTO LEGAL: Autorização contida no Doc SEI 168448106 realizada em 15/04/2025; VALOR: R\$ 67.270,00 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais); VIGÊNCIA: 08/05/2025 até 08/05/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2025; P/CONTRATANTE: CANDIDO TELES DE ARAUJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THULIO CUNHA MORAES; P/CONTRATADA: ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 Processo: 00401-00036704/2024-92. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF X DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS. Objeto: Criação, desenvolvimento e manutenção da Plataforma Digital das Defensorias Públicas (PDDP), cujo objetivo principal é a criação de um Ecossistema das Defensorias para a integração de dados que permitam a consulta nacional de atendimento ao público, a integração de APIs, a elaboração de projetos nacionais de tecnologia, a pesquisa nacional sobre a tecnologia nas Defensorias, o fomento, a divulgação e a replicação de práticas com o uso da inteligência artificial no âmbito das Defensorias, entre outras práticas que utilizem a tecnologia a fim de potencializar e qualificar o atendimento das Defensorias na garantia do acesso à justiça para a população hipossuficiente do país. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 4 (quatro) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas partes. Assinatura: 22/11/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral; pelo CONDEGE: OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, na qualidade de Presidente do CONDEGE, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, na qualidade de Vice-Presidente do CONDEGE, SÂMIA COSTA FARIAS MAIA, Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, na qualidade de Secretária-Geral Adjunta do CONDEGE; JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, na qualidade de Coordenador Geral das Comissões do CONDEGE; pela DPE/AC: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, Defensora Pública-Geral; pela DPE/AL: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, Defensor Público-Geral; pela DPE/AM: RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA, Defensor Público-Geral; pela DPE/BA: FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA, Defensora Pública-Geral; pela DPE/ES: VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, Defensor Público-Geral; pela DPE/GO: TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, Defensor Público-Geral; pela DPE/MT: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, Defensora Pública-Geral; pela DPE/MS: PEDRO PAULO GASPARI, Defensor Público-Geral; pela DPE/MG: RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, Defensora Pública-Geral; pela DPE/PA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, Defensora Pública-Geral; pela DPE/PB: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, Defensora Pública-Geral; pela DPE/PR: MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral; pela DPE/PE: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público-Geral; pela DPE/PI: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, Defensora Pública-Geral; pela DPE/RJ: PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES, Defensora Pública-Geral; pela DPE/RN: CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, Defensor Público-Geral; pela DPE/RS: NILTON LEONEL ARNECKE MARA, Defensor

Público-Geral; pela DPE/RO: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público-Geral; pela DPE/SC: RONALDO FRANCISCO, Defensor Público-Geral; pela DPE/SP: LUCIANA JORDÃO DE MOTTA ARMILATO DE CARVALHO, Defensora Pública-Geral; pela DPE/SE: JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO, Defensor Público-Geral; e pela DPE/TO: ESTELLAMARIS POSTAL, Defensora Pública-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, sendo que o grupo nº 01 restou fracassado e sagrou-se vencedora a empresa FS MACHADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 33.279.320/0001-81 para o item nº 01 e grupos nº 02 e 03 no valor total de R\$ 21.590,57 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). Processo nº 00401-00000065/2025-16. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00001926/2025-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Kit Lanche, indispensável à plena execução dos eventos organizados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 29 de maio de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

INEDITORIAL

IPE INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 18.677.663/0001-00

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 019/2025 (169637930) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Ipê via Processo SEI 00391-00010709/2023-25. O Condomínio está localizado na DF-140, Residencial Ipê, Quadra 01 a 15, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. CNPJ: 18.677.663/0001-00. IPE INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVESTE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - SINDIVESTE/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no inciso XIV do art. 22 e art. 34 do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias do vestuário situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIA Trecho 2 Lote 1.125 Ed. SESI Brasília, 1º Andar, no dia 28 de maio de 2025, às 10h em primeira convocação e às 10h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pela Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal - FTIEG/GO-TO-DF, visando firmar a Convenção Coletiva de 2025/2026; b) Eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 14 de maio de 2025.

WALQUIRIA PEREIRA AIRES
Presidente

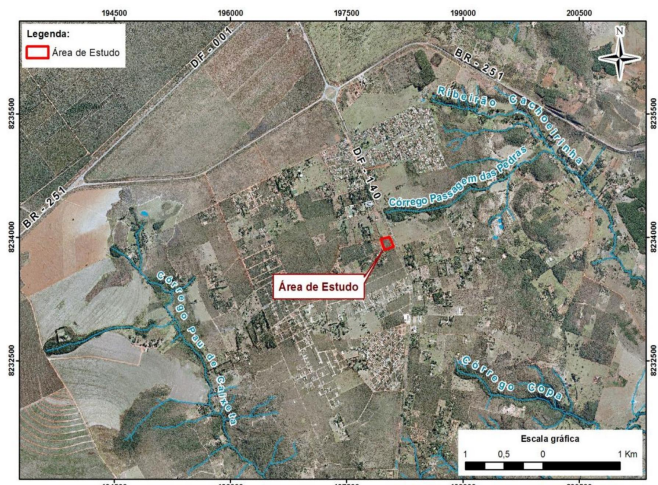
PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da PARK WAY INCORPORAÇÕES E

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 22.415.799/0001-10, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 2ha.10a.20ca., desmembrada de 'área maior dentro da Fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 26.175, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado PARK WAY, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-287/2022, Memorial Descritivo MDE-287/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 287/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 08 unidades imobiliárias (lotes), sendo 04 lotes destinados a UOS CSII 2, 02 para UOS CSII 2 NO, 01 para UOS PAC 03 e 01 destinado a INST EPC. A área destinada às unidades imobiliárias ocupa 60,13% da área passível de parcelamento e o restante, 39,87%, destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.050, de 02/04/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 03/04/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 27/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
Oficial de Registro



COOPERATIVA HABITACIONAL DOM PEDRO II LTDA - COOHABOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Condôminos para a Assembleia Geral Ordinária - AGO, da COOPERATIVA HABITACIONAL DOM PEDRO II, a se realizar em 13 de maio de 2025 (terça-feira), às 08:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença dos condôminos que representem pelo menos metade das frações ideais, ou às 09:00h (nove horas), em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede da cooperativa, situado na Quadra 203 Lote 08 - Praça Andorinha - Águas Claras / DF, para fins de deliberação sobre a seguinte pauta: 1) Eleição dos membros da diretoria; 2) Assuntos Gerais. Esclareço que, de acordo com o disposto no Art. nº 1.335, III, do Código Civil, é direito do condômino deliberar e participar da Assembleia, desde que esteja quite com as obrigações condominiais; e que estão obrigados a respeitar as deliberações da Assembleia os que a ela não comparecerem. Contamos com a participação de todos e solicito que aqueles que não puderem comparecer que se façam representar por procurador com poderes especiais para legalmente praticar os atos necessários e contrair obrigações. Ressaltamos que, só terão direito a voto, os proprietários, os inquilinos e/ou procuradores munidos de procuração, devidamente autenticada em cartório, desde que o proprietário não compareça e a unidade autônoma estiver quite com pagamento das quotas que lhes couberem nas despesas do Condomínio. Brasília/DF, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente